



AUTÓGRAFO Nº 045/25

À Sua Excelência,
Luiz Francisco Boigues,
Prefeito de Álvares Machado,

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a aprovação do Projeto de Lei com EMENDAS IMPOSITIVAS abaixo listadas, emite o presente **Autógrafo** para todos os efeitos legais.

Matérias Legislativas Vinculadas

Data Anexação: 18 de Novembro de 2025

Matéria: Projeto de Lei do Executivo nº 24 de 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026. SUBSTITUTIVO.

Matéria: Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 1 de 2025

Emenda Impositiva ao PLOE 024/2025

Matéria: Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 2 de 2025

Emenda Impositiva ao PLOE 024/2025

Matéria: Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 3 de 2025

EMENDA IMPOSITIVA AO PLOE 024/2025

Matéria: Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 4 de 2025

EMENDA IMPOSITIVA AO PLOE 024/2025

Matéria: Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 5 de 2025

EMENDA IMPOSITIVA AO PLOE 024/2025

Matéria: Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 6 de 2025

EMENDA IMPOSITIVA AO PLOE 024/2025

Matéria: Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 7 de 2025

EMENDA IMPOSITIVA AO PLOE 024/2025

Matéria: Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 8 de 2025

EMENDA IMPOSITIVA AO PLOE 024/2025

Matéria: Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 9 de 2025

EMENDA IMPOSITIVA AO PLOE 024/2025

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 18 de novembro de 2025.

JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente

LUCINÉIA MARIA ALVES PADUAN
1º Secretária

CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Diretoria Legislativa





Projeto de Lei

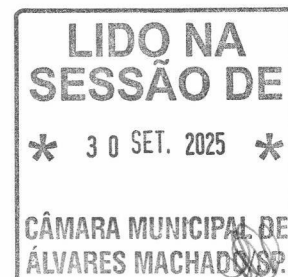
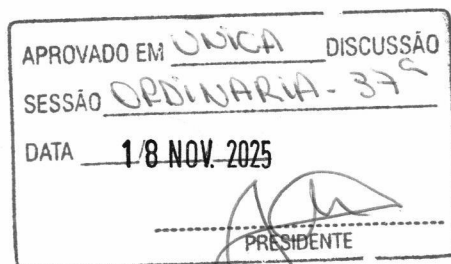
LEI

ORÇAMENTÁRIA

ANUAL

EXERCÍCIO - 2026

Prefeito: **LUIZ FRANCISCO BOIGUES**
Presidente da Câmara: **JOEL NUNES**





SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24/2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **ÁLVARES MACHADO**, para o **Exercício Financeiro de 2026**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A Receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 142.720.000,00** (Cento e Quarenta e dois milhões Setecentos e vinte mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo, sendo o Orçamento Fiscal fixado em **R\$ 101.644.000,00** (Cento e um milhões Seiscentos e quarenta e quatro mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 41.076.000,00** (Quarenta e um milhões e Setenta e Seis mil reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES:	
1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.556.000,00
1200 - Receita de Contribuições	120.000,00
1300 - Receita Patrimonial	1.300.000,00
1600 – Receita de Serviços	1.900.000,00
1700 - Transferências Correntes	118.539.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	1.086.000,00
2000 – Receitas de Capital	4.600.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA-----→	156.101.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	13.381.000,00
	142.720.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA -----→	

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	4.789.000,00
02 - Poder Executivo	96.855.000,00
Total do Orçamento Fiscal-----→	101.644.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	41.076.000,00
Total Geral da Despesa do Município-----→	142.720.000,00

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	4.789.000,00
04 – Administração	12.238.000,00
12 – Educação	42.153.000,00
13 – Cultura	722.000,00
15 – Urbanismo	28.225.000,00
17 – Saneamento	165.000,00
20 – Agricultura	2.985.000,00
26 – Transporte	223.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.889.000,00
28 – Encargos Especiais	5.015.000,00
99 – Reserva de Contingência	3.240.000,00
Total do Orçamento Fiscal-----→	101.644.000,00

a) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	6.356.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	34.720.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social-----→	41.076.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----→	142.720.000,00

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	4.789.000,00
122 – Administração Geral	9.345.000,00
123 – Administração Financeira	7.508.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	400.000,00
361 – Ensino Fundamental	39.721.000,00
365 – Educação Infantil	1.748.000,00
367 – Educação Especial	684.000,00
392 – Difusão Cultural	722.000,00



452 – Serviços Urbanos	28.225.000,00
512 – Saneamento Básico	165.000,00
605 – Abastecimento	2.985.000,00
695 – Turismo	1.015.000,00
782 – Transporte Rodoviário	223.000,00
812 – Desporto Comunitário	874.000,00
999 – Reserva de Contingência	3.240.000,00
Total do Orçamento Fiscal -----→	101.644.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social:

122 – Administração Geral	1.844.000,00
241 – Assistência ao Idoso	33.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	328.000,00
245 – Serviços Socio Assistenciais	213.000,00
301 – Atenção Básica	31.561.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.720.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	435.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	942.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social-----→	41.076.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----→	142.720.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA:

a-) Orçamento Fiscal:	
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	750.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	250.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.872.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.849.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	650.000,00
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas	250.000,00
3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.3.30.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	2.240.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela partic.Consórcios Público	45.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	196.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.289.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações, CLT, Art., Desp.	10.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	904.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	21.673.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	850.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	4.921.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	900.000,00



3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	4.350.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	110.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	14.729.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	4.089.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	450.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	5.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	3.240.000,00
Total do Orçamento Fiscal	101.644.000,00

b) Orçamento da Seguridade:	
Despesas Correntes	
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	86.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.683.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.553.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
3.3.50.35.00 – Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições	90.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	5.448.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios Púb	110.000,00
3.3.90.14.00 – Diária – Pessoal Civil	255.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.380.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	438.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. De Pessoal	7.105.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	35.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	251.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	7.847.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	113.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	55.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	895.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	661.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	41.076.000,00
TOTAL GERAL – R\$	142.720.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes:

1 – Pessoal e Encargos Sociais	45.946.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	72.645.000,00



4 - Despesas de Capital:

4 – Investimentos	20.874.000,00
5 – Inversões Financeiras	0,00
6 – Amortização da Dívida	5.000,00

9 – Reserva de Contingência:

7 – Reserva de Contingência	3.240.000,00
-----------------------------	--------------

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO-----→	142.720.000,00
---------------------------------------	-----------------------

Art. 4º Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa total fixada por esta Lei;

§ 1º - Excluem-se ao limite fixando neste artigo, podendo abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:

- I - as despesas com pessoal e respectivos encargos;
- II – as despesas com PASEP;
- III – ao serviço de Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;
- IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;
- V – aos dispêndios correspondentes as receitas vinculadas a convênios e ou emendas parlamentares, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;
- VI – ao movimento de recursos nas dotações denominadas Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária;
- VII – ao cumprimento de vinculações constitucionais;
- VIII – abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores, e;
- IX – aos dispêndios vinculados a Operação e Crédito, desde que legalmente autorizadas.

§ 2º - Excluem-se do limite fixando neste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por Superávit Financeiro de exercícios anteriores e os decorrentes de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, apurados nos termos da Lei Federal n. 4.320/64:

§ 3º - A abertura de crédito que trata o Inciso V do § 1º deste artigo obedecerá o Plano de Trabalho do convênio, emenda parlamentar ou fundo legalmente instituído, respeitando o respectivo cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 5º Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre elementos de despesa de uma ação segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante a vinculação por fonte de recursos, podendo ainda reintegra-las quando necessário no âmbito de cada órgão, até o limite de 7% (sete por cento) da despesa total fixada para o exercício, e obedecida a distribuição por grupo de despesa.



Art. 6º Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual de 2026 a 2029.

Art. 7º Para dar cumprimento ao Sistema SIAFIC, os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

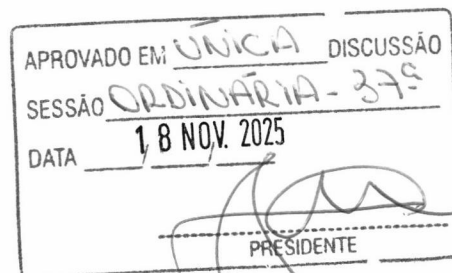
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Álvares Machado (SP), 10 de novembro de 2025.

LUIZ FRANCISCO
BOIGUES:069779
05840

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
BOIGUES:06977905840
Dados: 2025.11.10
15:11:23 -03'00'

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Prefeito Municipal de Álvares Machado





Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 01
Proc. IMP. 001/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.1		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 71.140,86
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOEL NUNES		
Beneficiários:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda			
-R\$31.140,86 CUSTEIO –MATERIAL DE CONSUMO- UTILIZAÇÃO DO RECURSO PARA ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PACIENTES SUS			
R\$ 40.000,00 – CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA – MATERIAL DE CONSUMO , MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	302	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Natureza da Despesa:	3.3.50.30.00.00.00	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MEDICAMENTOS	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	71.140,86	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

APROVADO

* 18 NOV. 2025 *

Francisco Celso de Mello
Assessor e Supervisor de Saúde
RG nº 11.516.300-1
Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

PRESIDENTE

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	02
Proc.	IMP.00125

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 01		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOEL NUNES		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado a Associação Comunitária Desportiva Cultural e Musical XI de Julho (Banda XI de Julho) para a aquisição de instrumentos e material para a ampliação de atendimento.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0020	GERENCIAMENTO DA CULTURA	
Projeto Atividade:	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 04 de NOV. de 2025.

Vereador (a)

PATRICIA FERRARI
DA

COSTA:27816731884

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.07 13:57:49 -03'00'

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



03
IMP. 001/25
9

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 01		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOEL NUNES		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado a Banda Marcial Municipal de Álvares Machado – BAMAM para aquisição de instrumentos musicais para a ampliação de atendimento.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0020	GERENCIAMENTO DA CULTURA	
Projeto Atividade:	2020	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	35.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:	35.50.39	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 04 de NOV. de 2025.

Vereador (a)

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.07 13:56:57 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc.

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 01		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOEL NUNES		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado para a modalidade esportiva: Capoeira – Polo Parque dos Pinheiros, para a troca de graduação dos alunos, bem como para a aquisição de cordas, instrumentos e participação em competições, fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades. A troca de graduação reconhece o esforço e a evolução dos participantes, fortalecendo sua motivação e permanência nas aulas. Já os instrumentos e materiais são essenciais para a prática da Capoeira, que envolve musicalidade, expressão corporal e tradição.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0019	GERENCIAMENTO DESPORTO	
Projeto Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de NOV. de 2025.

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.10 10:12:19 -03'00'

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 05
Proc. IMP.001/25
[Assinatura]

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento N.º	Gab. 01		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 26.140,86
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOEL NUNES		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado para a execução da modalidade esportiva: Treinamento Funcional no Parque dos Pinheiros e Projetos Esportivos para a Melhor Idade, para garantir a continuidade e a qualidade das atividades esportivas oferecidas à comunidade.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0019	GERENCIAMENTO DESPORTO	
Projeto Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO	
Natureza da Despesa:	33.50.30	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAS JURIDICAS	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	26.140,86	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 7 de NOV. de 2025.

**PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884**

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.10 10:17:37 -03'00'

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 01		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 25.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOEL NUNES		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado à execução da modalidade esportiva: Dança e Ritmos, associando as apresentações nas campanhas de conscientização sobre doenças promovidas pelo município.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0019	GERENCIAMENTO DESPORTO	
Projeto Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAS JURIDICAS	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	25.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 7 de NOV. de 2025.

Vereador (a)

**PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884**

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.10 10:16:11 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º	07
Proc.	111P00125

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 01		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOEL NUNES		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado a Associação Cultural, Esportiva e Agrícola Nipo-Brasileira de Álvares Machado para melhorar a infraestrutura do cemitério histórico japonês para o SHOKONSAI.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0020	GERENCIAMENTO DA CULTURA	
Projeto Atividade:	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 7 de NOV. de 2025.

Vereador(a)

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.07 14:33:32 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 08
Proc. IMP.001/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.1		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.222,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOEL NUNES		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MEDIA COMPLEXIDADE: -SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONTRATAÇÃO DE PSCOLOGO E , PSCOPEDAGOGA POR 200 HORAS MENSIS CADA E AUMENTO DE CARGA HORARIA DA PSIQUIATRA, COM FINALIDADE DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE, ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASSO CONFORME PLANO DE TRABALHO			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.222,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Francisco Celso de Mello
Assessor e Supervisor de Saúde
RG n.º 11.516.300-1
Álvares Machado - SP.
Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	09
Proc.	1198.001/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 3 de NOV de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc. IMP. 001/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.1		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 9.778,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOEL NUNES		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAS DE ESCRITORIO/SPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENICA E MATERIAL PEDAGOGICO/TESTES			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	302	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2033	MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Natureza da Despesa:	33.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	9.778,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc. 11800125

ANEXO - PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.1		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOEL NUNES		
Beneficiários:	Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado - SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda:			
O presente aporte visa a cobertura de despesas relacionadas à aquisição de serviços de saúde, especificamente o pagamento de exames de análises clínicas e procedimentos diagnósticos por imagem (Raio-X), visando garantir o acesso e a celeridade no diagnóstico dos pacientes atendidos			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária			
(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	02- PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	10 - SAÚDE	
Subfunção:	301	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0021	0021 - GERENCIAMENTO DA SAÚDE	
Projeto Atividade:	2021	2021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Natureza da Despesa:	33.50.39	33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	30.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 – Álvares Machado-SP

Fls. N.º	12
Proc.	IMP:001/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 7 de NOV. de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 01
Proc. Emend. Parlamentar 25
PLOE 24/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.2		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 97.281,72
Ordem de Prioridade			
Autoria:	CABRERA		
Beneficiários:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Justificativa Técnica da Emenda

CUSTEIO- ASSISTENCIA FARMACEUTICA-MATERIAL DE CONSUMO -ADQUIRIR MEDICAMENTOS
RENAME

RESUMO DA EMENDA

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária

(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:
Identificação	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSITENCIA FARMACEUTICA
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Natureza da Despesa:	3.3.50.30.00.00.00	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MEDICAMENTOS
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Identificação	Código	Nome
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Propostos (+):	R\$	97.281,72

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

APROVADO

* 18 NOV. 2025 *

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

Francisco Célio de Meilo
Assessor e Supervisor de Saúde
RG N.º 11.516.300-1
Álvares Machado - SP

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 – Álvares Machado-SP

Fls. N.º	02
Proc. Em. Parlam.	000/25
PLOE	24/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

Francisco Celso de Meilo
Assessor e Supervisor de Saúde
RG n.º 11.516.300-1
Álvares Machado - SP.

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	03
Proc. Em. Parl	002135
PLOE	24/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 02		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 45.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	CABRERA		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado a Associação Cultural, Esportiva e Agrícola Nipo-Brasileira de Álvares Machado para a locação de tendas para realização do SHOKONSAI de 2026.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0020	GERENCIAMENTO DA CULTURA	
Projeto Atividade:	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	45.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2025.

Vereador (a)

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.07 13:40:11 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	04
Proc. Em. Parbm	0025
PLOE 24/25	

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº			
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	Vereador José Carlos Cabrera Parra		
Beneficiários:	Idosos da Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado		

Justificativa Técnica da Emenda

A presente justificativa técnica tem por finalidade subsidiar a destinação de recurso proveniente de emenda impositiva ao orçamento municipal, a ser destinado à Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado, visando o custeio de despesas com recursos humanos indispensáveis à manutenção dos serviços prestados pela ilpi e outras despesas como: sistema informatizado, serviços de dedetização, pagamento de água/esgoto e serviços jurídicos especializados. O custeio da folha de pagamento representa o principal componente das despesas de uma ilpi, correspondendo a grande parte dos custos mensais de funcionamento. Considerando que a ilpi, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, o repasse de recursos públicos é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos idosos acolhidos. Dessa forma, a destinação da emenda para o pagamento de salários e encargos da equipe justifica-se por sua natureza de despesa de custeio essencial, contribuindo diretamente para a manutenção das atividades de assistência e cuidado integral aos idosos, conforme as diretrizes da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). A aplicação dos recursos nesta finalidade fortalece a rede de proteção social do município, assegurando o funcionamento regular da ilpi e a continuidade do atendimento humanizado e digno às pessoas idosas. Em relação a mensalidade do sistema informatizado é indispensável para o gerenciamento eficiente das rotinas institucionais, incluindo o controle de prontuários, registros de atendimento, gestão financeira, relatórios e cumprimento de exigências legais e contábeis. A utilização desse sistema contribui diretamente para a transparência, segurança das informações e otimização do trabalho da equipe técnica e administrativa. Os serviços de dedetização periódica das dependências da ilpi, é uma medida indispensável para a manutenção das condições sanitárias e de segurança ambiental. Considerando que os residentes da ilpi possuem, em sua maioria, imunidade reduzida e maior vulnerabilidade a infecções, o controle integrado de pragas é uma exigência de vigilância sanitária e uma prática preventiva essencial para evitar riscos à saúde. A execução regular desse serviço contribui diretamente para a qualidade do cuidado, o bem-estar dos idosos e a preservação das condições higiênico-sanitárias da ilpi. O pagamento regular de água/esgoto é uma despesa contínua e essencial ao funcionamento da instituição, diretamente ligada à higiene pessoal, à preparação de alimentos e à limpeza das dependências. Tais serviços impactam diretamente na qualidade de vida e na saúde dos idosos, sendo indispensáveis para a manutenção das condições mínimas de conforto, salubridade e dignidade no acolhimento institucional. Por fim, os serviços jurídicos especializados são necessários para garantir o adequado funcionamento administrativo e legal da ilpi, assegurando o cumprimento da legislação trabalhista, civil e administrativa, bem como o suporte em processos, contratos e adequações exigidas pelos órgãos fiscalizadores. Essa assessoria jurídica contínua proporciona segurança institucional, reduz riscos legais e garante maior transparência e regularidade na gestão da entidade. Dessa forma, o custeio proposto representa investimento direto na manutenção e fortalecimento da rede de proteção social do município, assegurando que a ilpi continue oferecendo um serviço de excelência aos idosos acolhidos. A aplicação dos recursos garantirá o funcionamento pleno, eficiente e regular da instituição, assegurando condições dignas de vida aos residentes e consolidando o compromisso da entidade e do poder público com a defesa dos direitos da pessoa idosa.

RESUMO DA EMENDA

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:			

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

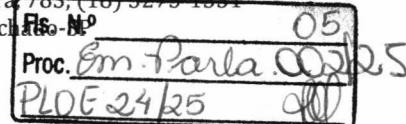
Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (10) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP



Unidade Orçamentária:	02.07	
Função:	08	
Subfunção:	245	
Programa:	34	
Projeto Atividade:	2033	
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Identificação	Código	Nome
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Propostos (+):	R\$	30.000,00

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	06
Proc. Em. Parlam	00225
PLOE	24/25

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de 11 de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fs. N.º

Proc. Em Paul

PLDE 24/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.2		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.222,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	CABRERA		
Beneficiários:	INSTITUTO CLINICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MEDIA COMPLEXIDADE: -SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONTRATAÇÃO DE PSCOLOGO E PSCOPEDAGOGA POR 200 HORAS MENSAS CADA E AUMENTO DE CARGA HORARIA DA PSIQUIATRA, COM FINALIDADE DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE, ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASSO CONFORME PLANO DE TRABALHO			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.222,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	08
Proc.	Em. Par. 002/25
PLOE 24/25	

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.2		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 9.778,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	CABRERA		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAS DE ESCRITORIO/SPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENICA E MATERIAL PEDAGOGICO/TESTES			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	33.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	9.778,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 – Álvares Machado-SP

Fls. N.º	10
Proc.	Em. Paul 002/25
PLOE 24/25	

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

ANEXO – PLOE 024/2025

Fis. N.º 11
Proc. IMP. 002/25
P.L.O.E. 024/25

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.2		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	CABRERA		
Beneficiários:	Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado - SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda: O presente aporte visa a cobertura de despesas relacionadas à aquisição de serviços de saúde, especificamente o pagamento de exames de análises clínicas e procedimentos diagnósticos por imagem (Raio-X), visando garantir o acesso e a celeridade no diagnóstico dos pacientes atendidos			

RESUMO DA EMENDA		
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:
Identificação	Código	Nome
Órgão:	02	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	04	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	10 - SAÚDE
Subfunção:	301	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0021	0021 - GERENCIAMENTO DA SAÚDE
Projeto Atividade:	2021	2021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	33.50.39	33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Identificação	Código	Nome
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Propostos (+):	R\$	30.000,00

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

Contador - CRC 1SP267942
CPF 129.402.578-34

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 12
Proc. Em. Paul 002/25
PLOE 24/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

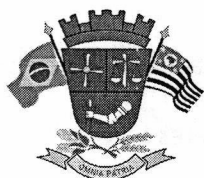
Projeto de Lei nº	<u>024/2025</u>		
Emenda Orçamento Nº	<u>02/2025</u>		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	José Carlos Cabrera Parra		
Beneficiários:	Divisão de Assistência Social (CRAS Parque dos Pinheiros e CRAS Jardim Bela Vista)) Projeto Vivência e Lazer na Feliz Idade		
Proporcionar Atividades de Lazer e recreação ao grupo de Idosos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Parque dos Pinheiros e Jardim Bela Vista . Ao todo serão 100 idosos atendidos .			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	<u>02</u>		
Unidade Orçamentária:	<u>07</u>		
Função:	<u>-</u>		
Subfunção:	<u>245</u>		
Programa:	<u>34</u>		
Projeto Atividade:	<u>2.033</u>		
Natureza da Despesa:	<u>33.50.39</u>		
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	<u>99</u>	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	<u>99.999</u>	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	<u>99.999.99</u>	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	<u>99.999.99.99</u>	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	<u>99.99.99.99</u>	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$		

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 21 de OUTUBRO de 2025.

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



1. Identificação do projeto – “VIVENCIA E LAZER NA FELIZ IDADE”

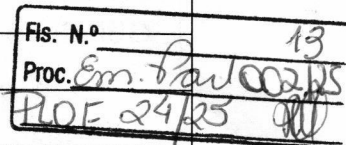
1.1. Instituição proponente: Divisão Municipal de Assistência Social

1.2 CNPJ:14.507.649/0001-08

1.3 Endereço completo: Praça da Bandeira, s/n °

1.4 Telefones: (18) 3273-1915

1.5 E-mail da Organização: assistencia@alvaresmachado.sp.gov.br



2 – Justificativa

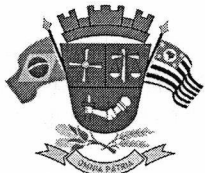
2.1. O CRAS do Parque dos Pinheiros e CRAs do Jardim Bela Vista executa suas ações a mais de uma década no território, sendo atualmente a referencia para a população quando falamos de Proteção Social e Garantia de Direitos, principalmente porque o território georeferenciado traz características de vulnerabilidade e risco, tais como: trafico, uso de drogas, precarização das moradias, área territorial distante da área central do município.

A população idosa desses dois territórios são marcadas por negligencia e abandono por parte dos familiares e rede de apoio. Como reflexo do processo de envelhecimento, tem se intensificado a procura por Serviços ofertados aos idosos. Dados registrados pelo CRAS apontam em média um aumento de 30% na procura pelo serviço, principalmente para idosos com características de violação de direitos. Importante salientar as demandas apresentadas pelas famílias em administrar os cuidados em saúde em relação à pessoa idosa, quando essa família precisa sair para trabalhar para sanar com as despesas mensais do mesmo.

De forma que os Equipamentos e os Serviços ali ofertados tem impacto significativo na vida da população do território, ofertando condições para que o idoso permaneça em seu local de vivencia e tenha condições autônomas para as decisões cotidianas.

O envelhecimento ativo é um direito assegurado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e pelas diretrizes da Política Nacional do Idoso. Os CRAS, enquanto unidade pública da Assistência Social, atuam na garantia de direitos e na promoção de qualidade de vida para as pessoas idosas, prevenindo situações de isolamento e exclusão social.

Este projeto tem como objetivo proporcionar um passeio recreativo para os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). De ambos os



CRAS. A iniciativa é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da pessoa idosa, indo além das atividades já desenvolvidas no serviço.

Objetivos e Benefícios

A saída para um ambiente externo oferece uma série de benefícios diretos e indiretos que justificam plenamente sua realização:

Estímulo Cognitivo e Social: A exposição a novos ambientes, paisagens e a interação com diferentes pessoas fora do espaço habitual do SCFV estimula a memória, a atenção e a capacidade de socialização. Isso ajuda a combater o isolamento social, um dos maiores desafios enfrentados pela população idosa.

Promoção da Saúde Física e Mental: O passeio, mesmo que de baixa intensidade, incentiva a atividade física, o que é crucial para a manutenção da mobilidade e prevenção de doenças. A mudança de ares e a experiência de lazer também têm um impacto positivo na saúde mental, reduzindo o estresse e a ansiedade e promovendo sentimentos de alegria e pertencimento.

Fortalecimento de Vínculos: Compartilhar novas experiências fora do contexto do SCFV fortalece os laços de amizade e camaradagem entre os participantes. Isso cria um senso de comunidade mais forte e um ambiente de apoio mútuo, que se reflete no dia a dia do serviço.

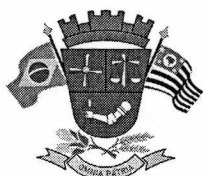
Resgate da Autonomia e Protagonismo: Oferecer uma oportunidade de lazer e diversão fora da rotina contribui para o resgate da autonomia do idoso, reforçando sua capacidade de fazer escolhas e de participar ativamente de sua vida social. O passeio funciona como uma ferramenta de empoderamento, mostrando que o idoso tem o direito e a capacidade de vivenciar novas experiências.

Em resumo, a realização deste passeio recreativo é mais do que um simples evento; é um investimento na qualidade de vida, na saúde integral e na dignidade dos idosos assistidos pelo SCFV. A iniciativa se alinha perfeitamente com os princípios do serviço, que busca não apenas amparar, mas também valorizar e integrar a pessoa idosa na sociedade.

5. Recursos Necessários

Recursos Humanos: assistente social, psicólogo, orientador social, cuidador/monitor (se necessário), motorista.

Recursos Materiais e Logísticos: transporte (ônibus), alimentação (lanche/refeição), kit de primeiros socorros, materiais de identificação (camisetas, crachás ou



pulseiras), registro fotográfico e audiovisual.

Recursos Financeiros: valores estimados conforme orçamento de transporte, alimentação e materiais.

Fls. N.º	14
Proc. Em	1002/25
PLOE	24/25

6. Cronograma

Mês 1: Planejamento e definição do local do passeio; elaboração da lista de participantes.

Mês 2: Organização da logística (transporte, alimentação, equipe) e reunião preparatória com os idosos.

Mês 3: Realização do passeio recreativo.

Mês 4: Avaliação e apresentação de relatório com registros fotográficos e depoimentos.

7. Avaliação

A avaliação será realizada por:

Instrumentos qualitativos: roda de conversa com os idosos, observação direta da participação, satisfação e relatos da experiência.

Instrumentos quantitativos: número de participantes, frequência, adesão e envolvimento durante o passeio.

O relatório final servirá para subsidiar novas ações de lazer e cultura para os idosos.

8. Resultados Esperados

Proporcionar aos idosos momentos de lazer, alegria e bem-estar;

Fortalecer vínculos familiares, comunitários e institucionais;

Ampliar o acesso a espaços culturais e de lazer;

Reforçar o sentimento de pertencimento e inclusão social;

Contribuir para a qualidade de vida e valorização da pessoa idosa.

9- Valor Total da Proposta: 30.000,00



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	X
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

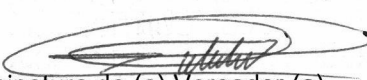
Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2025.

Jovanna de Souza Monteiro
Diretora da Assistência Social


Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 003/2025
Proc. IMP.003/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.3		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 131.140,86
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOAO SANCHEZ		
Beneficiários:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda	sendo R\$ 160,67 (qual) + R\$ 131.140,86 (sub)		
CUSTEIO – MEDIA COMPLEXIDADE- SERVIÇOS DE TERCEIROS - EXAMES E CONSULTAS			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	ASSISTENCIA HOSPITAL E AMBULATORIAL(MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAÚDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Natureza da Despesa:	33.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	131.140,86 131.207,53	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

[Assinatura]

Vereador (a)



Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

Francisco Célio de Meilo
Assessor e Supervisor de Saúde
RG nº 11.516.300-1
Álvares Machado - SP.

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	002
Proc.	Imp 003125

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 03		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.974,19
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOÃO SANCHEZ		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso para a execução das modalidades esportivas Ritmos Cura, Dança, Treinamento Funcional e Grupo da Melhor Idade é essencial para a ampliação do acesso ao esporte e ao bem-estar no município. Essas atividades atendem diferentes faixas etárias, promovendo saúde, qualidade de vida, integração social e fortalecimento da convivência comunitária.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0019	GERENCIAMENTO DESPORTO	
Projeto Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAS JURIDICAS	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.974,19	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

João Sanchez

Vereador (a)

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.10 10:07:44 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º 003
Proc. IMP. 003125

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 03		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOÃO SANCHEZ		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado a Associação Cultural, Esportiva e Agrícola Nipo-Brasileira de Álvares Machado para melhorar a infraestrutura do complexo do cemitério histórico japonês, onde é realizado o SHOKONSAI.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0020	GERENCIAMENTO DA CULTURA	
Projeto Atividade:	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	30.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

João Sanchez
Vereador (a)

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.07 13:42:39 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 004

Proc. IMP. 003/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº			
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	Vereador João Sanches		
Beneficiários:	Idosos da Associação Lar dos Idosos de Alvares Machado		

Justificativa Técnica da Emenda

A presente justificativa técnica tem por finalidade subsidiar a destinação de recurso proveniente de emenda impositiva ao orçamento municipal, a ser destinado à Associação Lar dos Idosos de Alvares Machado, visando o custeio de despesas com recursos humanos indispensáveis à manutenção dos serviços prestados pela ilpi. A ilpi citada acima desempenha um papel essencial na proteção social de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, oferecendo acolhimento institucional, alimentação, cuidados de higiene e saúde, convivência e acompanhamento psicossocial. Tais serviços exigem a atuação permanente de profissionais qualificados como: assistente social, psicólogo, cozinheiros, auxiliares de limpeza, equipe administrativa, entre outros. O custeio da folha de pagamento representa o principal componente das despesas de uma ilpi, correspondendo a grande parte dos custos mensais de funcionamento. Considerando que a ilpi, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, o repasse de recursos públicos é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos idosos acolhidos. Dessa forma, a destinação da emenda para o pagamento de salários e encargos da equipe justifica-se por sua natureza de despesa de custeio essencial, contribuindo diretamente para a manutenção das atividades de assistência e cuidado integral aos idosos, conforme as diretrizes da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). A aplicação dos recursos nesta finalidade fortalece a rede de proteção social do município, assegurando o funcionamento regular da ilpi e a continuidade do atendimento humanizado e digno às pessoas idosas.

RESUMO DA EMENDA

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária

(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	
Identificação	Código	Nome		
Órgão:	02			
Unidade Orçamentária:	02.7	Duas Anis Jaiel		
Função:	08			
Subfunção:	245			
Programa:	34			
Projeto Atividade:	2033			
Natureza da Despesa:				
Natureza da Despesa:				
Natureza da Despesa:				
Valores Propostos (+):				
Valores Propostos (+):				
Valores Propostos (+):				
Identificação	Código	Nome		
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		
Valores Propostos (+):	R\$	20.000,00		

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.

João Sanches



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	005
Proc.	Imp. 003/25

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 6 de Novembro de 2025.

João Andy

Vereador (a)

[Assinatura]

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 006
Proc. Imp. 003125

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento N°	Gab.3		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.222,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOAO SANCHEZ		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MEDIA COMPLEXIDADE: -SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONTRATAÇÃO DE PSCOLOGO E , PSCOPEDAGOGA POR 200 HORAS MENSAS CADA E AUMENTO DE CARGA HORARIA DA PSIQUIATRA, COM FINALIDADE DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE, ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASSO CONFORME PLANO DE TRABALHO			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	33.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.222,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Francisco Celso de Mello
Assessor e Supervisor de Saúde
RG nº 11.516.300-1
Álvares Machado - SP.

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	007
Proc.	Emp. 003/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

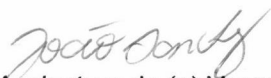
Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.


Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



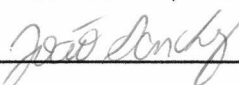
ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.3		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 9.778,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOAO SANCHEZ		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAS DE ESCRITORIO/SPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENICA E MATERIAL PEDAGOGICO/TESTES			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO DA MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	33.50.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	9.778,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.



Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Fls. N.º	009
Proc.	IMP. 003/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.


Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 – Álvares Machado-SP

ANEXO – PLOE 024/2025

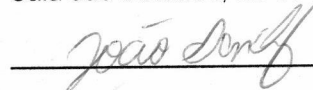
Fls. N.º	050
Proc.	IMP. 003125

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.3		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOÃO SANCHEZ		
Beneficiários:	Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado - SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda:			
O presente aporte visa a cobertura de despesas relacionadas à aquisição de serviços de saúde, especificamente o pagamento de exames de análises clínicas e procedimentos diagnósticos por imagem (Raio-X), visando garantir o acesso e a celeridade no diagnóstico dos pacientes atendidos			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	02- PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	10 - SAÚDE	
Subfunção:	301	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0021	0021 - GERENCIAMENTO DA SAÚDE	
Projeto Atividade:	2021	2021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Natureza da Despesa:	33.50.39	33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	30.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.



Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	011
Proc.	IMP. 003125

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

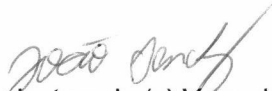
Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.


Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO
Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-000 - Fone (018) 3273 - 1542
Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10
E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO 2026

EMENDA IMPOSITIVA – VEREADOR JOÃO SANCHES

Identificação da Organização da Sociedade Civil

I) Dados da pessoa jurídica

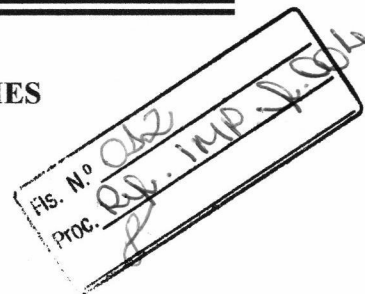
Nome: ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO

CNPJ: 51.400.000/0001-10

Endereço: RUA CAMPOS SALES, Nº 10 Bairro: CENTRO CEP: 19.160-011

Telefones: (18) 3273-1542/ (18) 3273-1814

E-mail institucional: lardosidososdam@yahoo.com.br



II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: JOSÉ FERNANDEZ FERREIRA

Data de Nascimento: 19/03/1962

RG:13.515.629 SSP/SP

CPF:029.254.108-20

Formação: Ensino Médio Completo

Endereço: Rua Presidente Prudente, nº 950 Bairro: Vila Nossa Sra. Da Paz CEP:19.162-000

Telefones: (18) 3273-2165/ (18) 99627-8157

E-mail pessoal: fernandezferreirajose5@gmail.com

E-mail institucional: lardosidososdam@yahoo.com.br

III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: GISLAINE GIROTTI ZANONI

Data do Nascimento: 17/11/1982

RG: 25.357.342-7

CPF:298.065-908-80

Formação: Serviço Social

Endereço: Rua Presidente Prudente, 959 Bairro: Vila Nossa Senhora da Paz

CEP: 19.162-000

Telefones: (18) 99716-9069

E-mail pessoal: gigirotti@hotmail.com

E-mail institucional: social@lardosidososdam.org



IV) Apresentação da OSC

1. Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:

a) Experiência prévia;

Entidade é obreira na área de assistência social desde 1950, ou seja, há 75 anos (data de fundação: 19/09/1950). A entidade tem todas as certificações e documentações em dia, como: CNPJ, alvarás, inscrição no CMAS, CMI, CEBAS, Pró-Social, CNEAS, CRCE, entre outros e tudo isso comprova a experiência da entidade ao longo desses anos. Entidade tem ainda termo de colaboração, firmado e renovado todos os anos com a Prefeitura Municipal de Alvares Machado para recebimento de recursos financeiros municipais e recursos de fundo a fundo (estadual e federal). Conta ainda com um site: www.lardosidososdam.org, onde temos todas as informações disponíveis sobre a entidade, comprovando todos esses anos de experiência.

b) Atuação em rede;

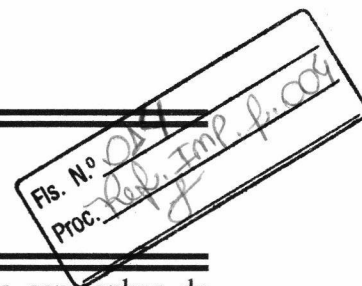
Entidade possui articulação com a rede de serviços socioassistenciais, tanto no âmbito municipal, quanto regional, buscando garantir a qualidade na prestação de serviços aos idosos que vão além daqueles que a entidade consegue prestar como:

- * atendimento clínico na UBS local, Santa Casa local e hospitais da região;
- * encaminhamento de casos e recebimento de casos do CREAS local, etc.
- * solicitação de transporte junto a educação para passeios dos idosos;
- * solicitação de transporte (ambulância) junto a saúde aos idosos que necessitarem;
- * recebimento de visitas fiscalizatórias;
- * encaminhamento para concessão de isenção de taxa de sepultamento;
- * Parceria com profissionais do NASF local para desenvolvimento de atividades;

Entidade tem ainda parceria com a comunidade local para recebimento de doações, adesão a eventos e campanhas em prol da entidade; bem como com grupos como Rotary Clube, Lojas Maçônicas, Grupos Religiosos, entre outros.

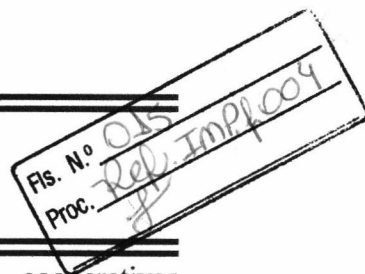
Toda parceria é importante e no geral os grandes parceiros da rede são:

- **DIVISÃO MUNICIPAL DE SAUDE** – que fornece os medicamentos necessários, materiais de curativo, ambulância, fornece mensalmente fraldas geriátricas para idosos



(medida judicial), fornecem atendimento odontológico, realizam as campanhas de vacinação dentro da ilpi, enviam a equipe de profissionais do NASF para realizarem atendimentos na ilpi, etc.

- **DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** – que fornece isenção de taxas de sepultamentos; faz o cancelamento do cadastro único dos idosos falecidos; faz atualização do cadastro único dos idosos da ilpi; bem como dá todo o auxílio e orientação na área da assistência social para a entidade, etc.
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO** – celebra parceria com a entidade, repassando recursos financeiros para a manutenção dos serviços.
- **CREAS** – é um parceiro da entidade ao receber os encaminhamentos feitos pela ILPI, e também por encaminhar casos que passam a ser atendidos na entidade.
- **MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** – também é parceiro realizando visitas fiscalizatórias para o melhoramento e acompanhamento dos serviços prestados; se mantém disponível para auxiliar no que for preciso.
- **EMPRESAS** – várias empresas do município e região ajudam a entidade durante o ano com donativos de alimentos, produtos de higiene e limpeza, bem como com doações de recursos financeiro e etc.
- **GRUPOS RELIGIOSOS** – inúmeras igrejas (católicas e evangélicas – do município e da região) durante o ano permanecem ajudando a ilpi, trazendo café da tarde e donativos.
- **SANTA CASA DE ALVARES MACHADO** – sempre atende os idosos que necessitaram de atendimento emergencial e internação hospitalar.
- **AME E HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:** estão disponíveis para atender dignamente os idosos da entidade que são encaminhados para lá para consultas e exames.
- **UNIVERSIDADES/ESCOLAS:** entidade tenta todos os anos a articulação com unidades escolares, principalmente as universidades, para parceria com estágios e melhoria na prestação dos serviços.



- **COOPERATIVAS BANCÁRIAS:** entidade busca parceria com cooperativas bancárias para aprovação e execução de projetos em prol de melhorias para a ilpi.
- c) Relevância pública e social;

A população idosa de Alvares Machado vem crescendo grandemente, assim como vem acontecendo no país inteiro, e, portanto, a entidade precisa estar estruturada para poder receber essas pessoas, que com o decorrer do tempo vão acabar aparecendo neste tipo de serviço, seja por falta de vínculos familiares, seja por abandono, entre outros motivos.

A Entidade oferta de forma continuada, permanente e planejada serviços dirigidos aos idosos do município em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal com vínculos rompidos ou fragilizados e que necessitam por sua vez ser institucionalizados.

A entidade tem relevância pública e social, pois está disponível no município para atender idosos que antes viviam sozinhos em suas casas, com dificuldades para ministrar medicação (até mesmo pela falta de escolaridade), dificuldade para preparar a própria alimentação; com diferenciados graus de dependência e necessitando de assistência para a manutenção da vida diária, o que comprova a situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, justificando-se assim a vinda para um serviço de acolhimento institucional para idosos.

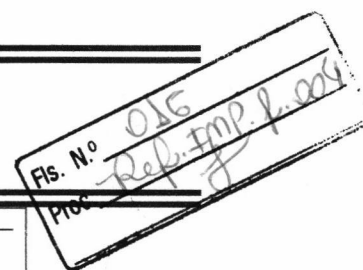
Uma vez que a entidade tem como objetivo garantir a atenção integral às pessoas com mais de 60 anos, defendendo a sua dignidade, os seus direitos, ela tem então relevância pública e social.

- d) Capacidade técnica operacional;

Recursos Humanos:

Nº	Função	Jornada/mês	Vínculo
01	Assistente social	20h/semanais	Contratado – regime CLT
01	Coordenador	40h/semanais	Contratado - regime CLT
02	Técnico de Enfermagem	220 h/m com direito a 02 dias de folga ou 24 horas extras	Contratada – regime CLT
08	Serv. Geral	220h/m (carga horária 12x36)	Contratada – regime CLT

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO
Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-000 - Fone (018) 3273 - 1542
Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10
E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br



01	Serv. Geral	36h/semanais	Contratada – regime CLT
01	Serv. Geral - volante	44h/semanais	Contratada – regime CLT
01	Auxiliar administrativo	44h/semanais	Contratada – regime CLT
01	Psicóloga	30h/semanais	Contratada – regime CLT
01	Educadora do Terceiro Setor	12h/semanais	Contratada – regime CLT

2. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado:

a) Localização

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO
RUA CAMPOS SALES, Nº 10 – CENTRO
ALVARES MACHADO/SP

b) Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a justificativa da realidade a ser transformada.

Os serviços prestados pela entidade são de abrangência MUNICIPAL, atendendo apenas idosos do município de Álvares Machado, tanto da zona urbana quanto da zona rural, atendendo aos critérios pré-estabelecidos pela Entidade e avaliação técnica realizada pelo setor do serviço social.

Álvares Machado é um município que está localizado ao extremo oeste do Estado de São Paulo, na Alta Sorocabana, pertencendo à 10ª Região Administrativa do estado, cuja sede encontra-se em Presidente Prudente. No presente município o número de pessoas com idade a partir de 65 anos ou mais é de aproximadamente 3.501 idosos, de uma população de 27.495 habitantes.

A população idosa de Álvares Machado vem crescendo grandemente, assim como vem acontecendo no país inteiro, e portanto, a entidade precisa estar estruturada para poder receber essas pessoas, que com o decorrer do tempo vão acabar aparecendo neste tipo de serviço, seja por falta de vínculos familiares, seja por abandono, entre outros motivos.

Os idosos atendidos pela entidade são pessoas acima de 60 anos de idade, moradores de Álvares Machado (tanto da zona rural, quanto da zona urbana). Há idosos que recebem BPC – Benefício de Prestação Continuada, há os que são aposentados pelo INSS. Convém informar que do benefício que recebem, os idosos colaboram com a entidade com 70% do



valor recebido, que é o percentual permitido por lei e aprovado pelo CMI do município. Portanto com relação ao rendimento dos idosos atendidos temos eles caracterizados pela baixa renda.

Já com relação ao estado civil temos: 60% deles são solteiros e 27% são separados e 13% são viúvos. Com relação a constituição de família: 70% deles não possuem filhos e 30% possuem filhos, mas desses que possuem filhos, ambos tiveram rompimento de vínculo com a família há muito tempo atrás, mas tem o suporte deles atualmente na instituição. O caso dos idosos solteiros e sem filhos, não estão em situação de abandono, pois tem todo o apoio de sobrinhos, irmãos e amigos da comunidade local.

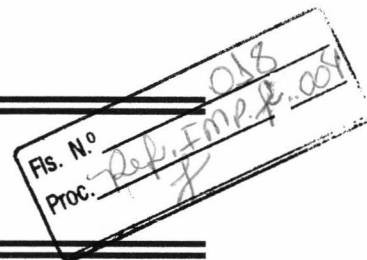
Com relação a escolaridade: 32% deles são ANALFABETOS e os outros 68% tem o ensino FUNDAMENTAL, em sua grande maioria incompleto.

Com relação a saúde temos também que 20% deles apresentam grau de dependência I, 67% deles possuem grau de dependência II e 13% já apresentam grau de dependência III.

De acordo com esses dados, temos a relevância de ter uma entidade como esta na cidade para atender idosos que antes viviam sozinhos em suas casas, com dificuldades para administrar medicação (até mesmo pela falta de escolaridade), dificuldade para preparar a própria alimentação; com diferenciados graus de dependência e necessitando de assistência para a manutenção da vida diária, o que comprova a situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, justificando-se assim a vinda para um serviço de acolhimento institucional para idosos.

c) Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

“Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.”



d) Detalhamento do Projeto

Público-alvo: Idosos

- a) Faixa etária: a partir dos 60 anos de idade
- b) Sexo: ambos (feminino e masculino)
- c) Período de funcionamento: ininterrupto, 24 horas, todos os dias da semana.
- d) Capacidade de atendimento: 20 idosos
- e) Número de pessoas atendidas atualmente: 15 idosos.

Descrição do Plano.

1) Descrição da realidade social a ser transformada

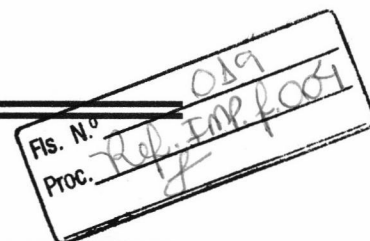
O Lar dos idosos de Alvares Machado é uma entidade filantrópica e é mantida com recursos de subvenções nas três esferas de governo: Municipal, Estadual e Federal, além de doações, promoções realizadas pela diretoria e comunidade/empresariado local e também se mantem com 70% do benefício que os idosos recebem (de acordo com a aprovação do CMI local).

As despesas da entidade atualmente giram em torno de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais/mês).

Atualmente a entidade atende 15 moradores, sendo 08 deles homens e 07 mulheres, todos eles IDOSOS – pessoa com 60 anos ou mais de idade. A entidade oferece serviços aos moradores da ILPI de alimentação, vestuário, higiene, medicamentos, entre outros.

O Lar possui uma área de aproximadamente 9.600 m²; a área construída é toda de alvenaria, contando com duas alas: uma masculina e outra feminina, conta ainda com banheiros, sala de TV, cozinha, refeitório, lavanderia, jardim, capela, enfermagem, serviço social, psicologia e administrativo. A entidade possui também um salão, antigo salão de festas, que está locado para uma empresa/fábrica de sorvetes.

Frente a isso então foi elaborado o presente plano de trabalho, a fim de subsidiar a destinação de recurso proveniente de emenda impositiva ao orçamento municipal, a ser destinado à Associação Lar dos Idosos de Alvares Machado, visando o custeio de despesas com recursos humanos indispensáveis à manutenção dos serviços prestados pela ilpi.



A ilpi desempenha um papel essencial na proteção social de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, oferecendo acolhimento institucional, alimentação, cuidados de higiene e saúde, convivência e acompanhamento psicossocial. Tais serviços exigem a atuação permanente de profissionais qualificados como: assistente social, psicólogo, serviços gerais (cozinha, lavanderia), auxiliares de limpeza, equipe administrativa, entre outros.

O custeio da folha de pagamento representa o principal componente das despesas de uma ilpi, correspondendo a grande parte dos custos mensais de funcionamento. Considerando que a ilpi, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, o repasse de recursos públicos é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos idosos acolhidos. Dessa forma, a destinação da emenda para o pagamento de salários e encargos da equipe justifica-se por sua natureza de despesa de custeio essencial, contribuindo diretamente para a manutenção das atividades de assistência e cuidado integral aos idosos, conforme as diretrizes da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). A aplicação dos recursos nesta finalidade fortalece a rede de proteção social do município, assegurando o funcionamento regular da ilpi e a continuidade do atendimento humanizado e digno às pessoas idosas.

Os beneficiários deste projeto serão os moradores da entidade, além dos funcionários, que poderão oferecer um serviço de maior qualidade e ter maior segurança, tranquilidade e adequação na prestação do serviço.

Descrição do serviço a ser qualificado.

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Unidade: Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI'S

Proteção: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objetivos

a) Objetivo Geral.

Assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento integral e humanizado aos idosos residentes da Associação Lar dos Idosos de Alvares Machado, por meio do custeio de despesas com recursos humanos essenciais à execução das atividades de cuidado, manutenção e gestão da instituição.



b) **Objetivos Específicos.**

- Garantir a permanência de profissionais qualificados e comprometidos com o cuidado dos idosos;
- Promover a manutenção das rotinas diárias de assistência direta e indireta aos residentes;
- Assegurar condições adequadas de trabalho à equipe multiprofissional, fortalecendo o vínculo institucional;
- Contribuir para a melhoria contínua da qualidade de vida, saúde, segurança e bem-estar dos idosos acolhidos;

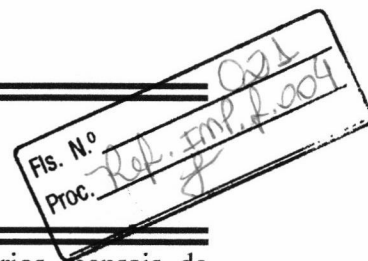
Meta

Custear as despesas com salários, encargos e benefícios de profissionais que atuam diretamente ou indiretamente no cuidado e atendimento aos idosos, durante o período de vigência da parceria.

Metodologia

A execução do plano será realizada conforme a seguinte metodologia:

1. **Planejamento e gestão financeira:** o repasse dos recursos será utilizado exclusivamente para custeio de pessoal, conforme planilha orçamentária aprovada e cronograma financeiro.
2. **Manutenção dos vínculos empregatícios:** os profissionais serão pagos de acordo com o que determina a legislação trabalhista vigente (CLT), garantindo direitos e obrigações legais;
3. **Acompanhamento e supervisão:** a coordenação da ilpi fará o controle da frequência, desempenho e qualidade dos serviços prestados;
4. **Prestação de contas:** todos os gastos serão comprovados por meio de folhas de pagamento, guias de recolhimento de



encargos sociais (INSS, FGTS, etc) e relatórios mensais de execução.

5. **Avaliação de resultados:** serão elaborados relatórios de acompanhamento, com indicadores de atendimento e bem-estar dos idosos.

Fases de execução:

- Assinatura do termo.
- Recebimento do recurso.
- Realização de pagamentos de recursos humanos, conforme a necessidade, mediante cronograma físico financeiro deste plano.
- Prestação de contas do recurso recebido.

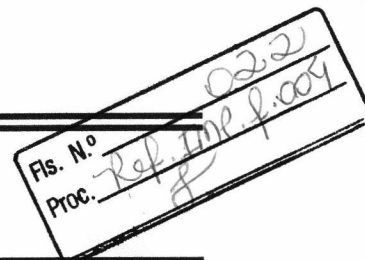
Prazo de execução do projeto

A partir da assinatura da parceria até 31/12/2026.

Impacto Social esperado.

- Melhoria na qualidade do atendimento prestado aos idosos atendidos pela ilpi;
- Valorização dos profissionais, refletindo em maior motivação e comprometimento com o cuidado;
- Fortalecimento institucional, garantindo estabilidade e continuidade dos serviços;
- Redução de riscos de negligência, abandono ou institucionalização precária;
- Promoção da dignidade humana, assegurando envelhecimento com respeito, cuidado e proteção social;

Processo de Monitoramento e Avaliação.



Todas as etapas (descritas na metodologia) serão acompanhadas para garantir que elas sejam realizadas dentro do cronograma previsto.

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
Item	Subitem	Valor (R\$)
Recursos Humanos	Funcionários – salários, férias	20.000,00
	Total – (R\$)	20.000,00

Cronograma Físico Financeiro – Repasse Emenda Impositiva - CUSTEIO (R\$):						
Itens	Subitem	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5
Recursos Humanos	Salários/ férias	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Total Recurso emenda (+/-)		R\$ 20.000,00				

Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros serão liberados, em parcelas mensais (total de cinco parcelas), totalizando ao final o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) referente a esta emenda impositiva.

Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que quando ocorrer atraso do repasse dos órgãos oficiais, a entidade arcará com as despesas, através de recurso próprio, para evitar multas e assim que receber os valores dos órgãos, retornará os valores para o recurso.

Pede deferimento,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE FERNANDEZ FERREIRA
Data: 15/10/2025 07:30:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE GIROTTI ZANONI
Data: 15/10/2025 08:00:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.gov.br
camara@alvaresmachado.sp.gov.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Emenda Bilg 25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento N.º	Gab.4		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 51.140,86
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOAO DA FARMÁCIA		
Beneficiários:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda			
CUSTEIO- MATERIAL DE CONSUMO -ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PACIENTES COM INDICAÇÃO MEDICA - UTILIZAÇÃO DO RECURSO PARA DIETAS ENTERAL			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	302	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
Natureza da Despesa:	33.50.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	51.140,86	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

JOAO DA FARMACIA

Vereador (a)

APROVADO

* 18 NOV. 2025 *

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

Francisco Celso de Mello
Assessor e Supervisor de Saúde
Rua 9, 11.516-300-1
Álvares Machado - SP.

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



03
Fls. N.º
Proc. *Emenda Par. 4/25*
PLOE 24/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de NOVEMBRO de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

Francisco Célio de Mello
Representante do Beneficiário
Supervisor de Saúde
11.516.300-1
Álvares Machado - SP.

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc. *Em. Parl. 04/25*
PLOE 24/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 04		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 40.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOÃO DA FARMACIA		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado a Associação Cultural, Esportiva e Agrícola Nipo-Brasileira de Álvares Machado para aquisição de mobiliário para a capela do cemitério histórico japonês, onde é realizado o culto budista no SHOKONSAI.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0020	GERENCIAMENTO DA CULTURA	
Projeto Atividade:	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	40.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO DA FARMACIA

Vereador (a)

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por

PATRICIA FERRARI DA

COSTA:27816731884

Dados: 2025.11.07 13:41:55 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

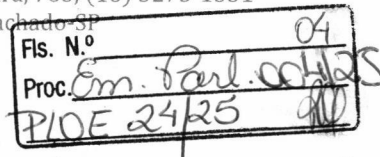
"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP



ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	4		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 21.140,86
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOÃO DA FARMÁCIA		
Beneficiários:	Obras e Serviços Públicos		
Justificativa Técnica da Emenda: Reforma do Clube Municipal de Coronel Goulart (R\$ 125.000,00)			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Função:	15	URBANISMO	
Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0023	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Projeto Atividade:	1011	INVESTIMENTO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Natureza da Despesa:	44.50.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Natureza da Despesa:	33.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$		

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO DA FARMÁCIA

Vereador (a)

MATHEUS
MOZETIC
ROMERO:45216358
811

Assinado de forma
digital por MATHEUS
MOZETIC
ROMERO:45216358811

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	05
Proc.	IMP.004/25

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	06
Proc.	IMP.00425

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 04		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOÃO DA FARMÁCIA		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado a Associação Comunitária Desportiva Cultural e Musical XI de Julho (Banda XI de Julho) para custeio de viagens (transporte) para a participação em eventos.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0020	GERENCIAMENTO DA CULTURA	
Projeto Atividade:	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO DA FARMÁCIA
Vereador (a)

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.07 13:55:45 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Fls. N.º	04
Proc.	IMP.004/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº			
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 50.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	Vereador João Norberto Catucci		
Beneficiários:	Idosos da Associação Lar dos Idosos de Alvares Machado		

Justificativa Técnica da Emenda

A presente justificativa técnica tem por finalidade subsidiar a destinação de recurso proveniente de emenda impositiva ao orçamento municipal, a ser destinado à Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado, visando a aquisição de equipamentos como: estantes de aço cromado com rodas; frigobar; refrigerador e freezer comercial/industrial de inox com rodízio; bebedouros e armário de aço duas portas com quatro prateleiras, a fim de melhorar a infraestrutura atual, que demanda atualização de equipamentos essenciais para garantir o bom funcionamento das áreas de cozinha, almoxarifado, lavanderia e enfermagem, bem como para o atendimento adequado às normas sanitárias e de segurança. No caso do refrigerador e do freezer, estes serão para a área de eventos - a fim de ampliar a capacidade de armazenamento e garantir a adequada conservação de gêneros alimentícios e bebidas, utilizados durante eventos realizados pela entidade, já que a direção realiza ações de arrecadação de recursos que contribuem diretamente para a manutenção e continuidade dos serviços prestados. Também será utilizado em confraternizações e atividades coletivas realizadas com os idosos, familiares e voluntários. O equipamento garantirá eficiência e qualidade no apoio logístico dos eventos. O modelo em inox, com porta de vidro e rodízios, proporciona resistência, fácil limpeza e visualização dos produtos armazenados, além de facilitar o deslocamento para higienização do espaço. Sua aquisição permitirá que os alimentos fiquem em temperatura adequada e sob controle, evitando desperdícios e garantindo segurança alimentar. Em relação as estantes de aço cromado com rodas (9 unidades), os setores de destino: cozinha (3), novo almoxarifado (5) e lavanderia (1). A aquisição das estantes de aço cromado com rodízios justifica-se pela necessidade de ampliar e organizar os espaços de armazenamento de alimentos, materiais de limpeza, insumos e utensílios. O modelo com rodas facilita a mobilidade, a higienização dos ambientes e o acesso aos materiais, atendendo às exigências de boas práticas sanitárias e ergonomia. O aço cromado oferece resistência à corrosão e durabilidade, características essenciais em ambientes úmidos e de uso intenso como cozinha e lavanderia. No almoxarifado, as estantes permitirão melhor categorização e ventilação dos materiais, prevenindo danos e otimizando o controle de estoque. Sobre o frigobar 90 litros – 110V (1 unidade), o setor de destino será a sala de enfermagem. O frigobar de pequeno porte é indispensável para a conservação de medicamentos e insumos que necessitam de refrigeração, como soros, insulinas e pomadas termos sensíveis. Atualmente, a enfermagem não dispõe de equipamento exclusivo para esta finalidade, o que compromete o armazenamento seguro e controlado dos produtos. O frigobar de 90 litros atenderá adequadamente à demanda, garantindo conformidade com normas sanitárias e facilitando o trabalho dos profissionais de saúde. Sobre os bebedouros de inox 25 Litros – 110V (2 unidades) os setores de destino serão as alas Masculina e Feminina, um em cada ala. Os bebedouros de inox são fundamentais para garantir o fornecimento de água potável e fresca aos idosos, visitantes e funcionários, de forma contínua e segura. Atualmente, o número de pontos de hidratação é insuficiente para atender adequadamente todos os residentes, sobretudo nos horários de maior circulação. O inox assegura resistência, higiene e longa vida útil, além de facilitar a limpeza diária. A instalação de um bebedouro em cada ala proporcionará mais conforto, autonomia e incentivo à hidratação dos idosos. Por fim o armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras (1 unidade) será para o novo almoxarifado, onde ele será utilizado para o armazenamento seguro e organizado dos materiais educativos e recreativos utilizados pela educadora social nas atividades com os idosos. A peça permitirá melhor conservação dos materiais, evitando danos, poeira e umidade, além de facilitar o controle do uso e reposição. A escolha do modelo em aço se dá por sua durabilidade, resistência e facilidade de higienização, garantindo conformidade com padrões de segurança e organização institucional. A aquisição desses equipamentos listados visa atender às necessidades emergenciais de modernização e ampliação da capacidade de armazenamento e conservação de alimentos e materiais, além de melhorar a logística interna da instituição. Assim, a destinação da emenda é tecnicamente justificada por atender a necessidades estruturais e funcionais da instituição, fortalecendo tanto as condições de acolhimento quanto a sustentabilidade das ações desenvolvidas.

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

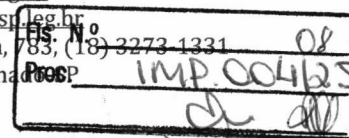
Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP



RESUMO DA EMENDA

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária

(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:		Novo:	Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:			
Unidade Orçamentária:	02-07		
Função:	08		
Subfunção:	245		
Programa:	34		
Projeto Atividade:	2033		
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	50.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

JOÃO DA FRANÇA

Vereador (a)

JOVIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora da Assistência Social

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 009
Proc. IMP. 004/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.4		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 50.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOAO DA FARMÁCIA		
Beneficiários:	Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado - SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda:	Construção de depósito /almoxarifado para poder desocupar o centro cirúrgico.		
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	02- PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	10 - SAÚDE	
Subfunção:	301	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0021	0021 - GERENCIAMENTO DA SAÚDE	
Projeto Atividade:	2021	2021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Natureza da Despesa:	33.50.39	33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	50.000,00	

Valores Propostos (+):	R\$	50.000,00
------------------------	-----	-----------

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

JOAO DA FARMACIA
Vereador (a)

[Assinatura]
Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 010
Proc. IMP.004125

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.4		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$20.222,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOAO DA FARMÁCIA		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MEDIA COMPLEXIDADE: -SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONTRATAÇÃO DE PSCOLOGO E PSCOPEDAGOGA POR 200 HORAS MENSAS CADA E AUMENTO DE CARGA HORARIA DA PSIQUIATRA, COM FINALIDADE DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE, ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASSO CONFORME PLANO DE TRABALHO			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.222,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

JOAO DA FARMACIA

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



071
IMP.004125
[assinatura]

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2025.

JOÃO DA SILVA
Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc.

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.4		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 9.778,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	JOAO DA FARMÁCIA		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAS DE ESCRITORIO/SPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENICA E MATERIAL PEDAGOGICO/TESTES			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	33.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	9.778,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

JOAO DA FARMACIA

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	013
Proc.	IMP.00428

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

[Assinatura]
Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 – Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc.

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2025.

JOÃO DA FÁBIA CRISTINA

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO
Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-000 - Fone (018) 99755-0473
Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10
E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

Fls. N.º	015
Proc.	DCC.IMP. J. 07

PLANO DE TRABALHO 2026

EMENDA IMPOSITIVA

VEREADOR JOÃO NORBERTO CATUCCI – “JOÃO DA FARMÁCIA”

Identificação da Organização da Sociedade Civil

I) Dados da pessoa jurídica

Nome: ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO

CNPJ: 51.400.000/0001-10

Endereço: RUA CAMPOS SALES, Nº 10 Bairro: CENTRO CEP: 19.160-011

Telefones: (18) 99755-0473

E-mail institucional: lardosidososdam@yahoo.com.br

II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: JOSÉ FERNANDEZ FERREIRA

Data de Nascimento: 19/03/1962

RG:13.515.629 SSP/SP

CPF:029.254.108-20

Formação: Ensino Médio Completo

Endereço: Rua Presidente Prudente, nº 950 Bairro: Vila Nossa Sra. Da Paz CEP:19.162-000

Telefones: (18) 3273-2165/ (18) 99627-8157

E-mail pessoal: fernandezferreirajose5@gmail.com

E-mail institucional: lardosidososdam@yahoo.com.br

III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: GISLAINE GIROTTI ZANONI

Data do Nascimento: 17/11/1982

RG: 25.357.342-7

CPF:298.065-908-80

Formação: Serviço Social

Endereço: Rua Presidente Prudente, 959 Bairro: Vila Nossa Senhora da Paz CEP: 19.162-000

Telefones: (18) 99716-9069

E-mail pessoal: gigirotti@hotmail.com

E-mail institucional: social@lardosidososdam.org

IV) Apresentação da OSC

1. Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:

a) Experiência prévia;

Entidade é obreira na área de assistência social desde 1950, ou seja, há 75 anos (data de fundação: 19/09/1950). A entidade tem todas as certificações e documentações em dia, como: CNPJ, alvarás, inscrição no CMAS, CMI, CEBAS, Pró-Social, CNEAS, CRCE, entre outros e tudo isso comprova a experiência da entidade ao longo desses anos. Entidade tem ainda termo de colaboração, firmado e renovado todos os anos com a Prefeitura Municipal de Alvares Machado para recebimento de recursos financeiros municipais e recursos de fundo a fundo (estadual e federal). Conta ainda com um site: www.lardosidososdam.org, onde temos todas as informações disponíveis sobre a entidade, comprovando todos esses anos de experiência.

b) Atuação em rede;

Entidade possui articulação com a rede de serviços socioassistenciais, tanto no âmbito municipal, quanto regional, buscando garantir a qualidade na prestação de serviços aos idosos que vão além daqueles que a entidade consegue prestar como:

- * atendimento clínico na UBS local, Santa Casa local e hospitais da região;
- * encaminhamento de casos e recebimento de casos do CREAS local, etc.
- * solicitação de transporte junto a educação para passeios dos idosos;
- * solicitação de transporte (ambulância) junto a saúde aos idosos que necessitarem;
- * recebimento de visitas fiscalizatórias;
- * encaminhamento para concessão de isenção de taxa de sepultamento;
- * Parceria com profissionais do NASF local para desenvolvimento de atividades;

Entidade tem ainda parceria com a comunidade local para recebimento de doações, adesão a eventos e campanhas em prol da entidade; bem como com grupos como Rotary Clube, Lojas Maçônicas, Grupos Religiosos, entre outros.

Toda parceria é importante e no geral os grandes parceiros da rede são:

- **DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** – que fornece os medicamentos necessários, materiais de curativo, ambulância, fornece mensalmente fraldas geriátricas para idosos (medida judicial), fornecem atendimento odontológico, realizam as campanhas de

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO
Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-000 - Fone (018) 99755-0473
Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10
E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

vacinação dentro da ilpi, enviam a equipe de profissionais do NASF para realizarem atendimentos na ilpi, etc.

- **DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** – que fornece isenção de taxas de sepultamentos; faz o cancelamento do cadastro único dos idosos falecidos; faz atualização do cadastro único dos idosos da ilpi; bem como dá todo o auxílio e orientação na área da assistência social para a entidade, etc.
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO** – celebra parceria com a entidade, repassando recursos financeiros para a manutenção dos serviços.
- **CREAS** – é um parceiro da entidade ao receber os encaminhamentos feitos pela ILPI, e também por encaminhar casos que passam a ser atendidos na entidade.
- **MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** – também é parceiro realizando visitas fiscalizatórias para o melhoramento e acompanhamento dos serviços prestados; se mantem disponível para auxiliar no que for preciso.
- **EMPRESAS** – várias empresas do município e região ajudam a entidade durante o ano com donativos de alimentos, produtos de higiene e limpeza, bem como com doações de recursos financeiro e etc.
- **GRUPOS RELIGIOSOS** – inúmeras igrejas (católicas e evangélicas – do município e da região) durante o ano permanecem ajudando a ilpi, trazendo café da tarde e donativos.
- **SANTA CASA DE ALVARES MACHADO** – sempre atende os idosos que necessitaram de atendimento emergencial e internação hospitalar.
- **AME E HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:** estão disponíveis para atender dignamente os idosos da entidade que são encaminhados para lá para consultas e exames.
- **UNIVERSIDADES/ESCOLAS:** entidade tenta todos os anos a articulação com unidades escolares, principalmente as universidades, para parceria com estágios e melhoria na prestação dos serviços.



- **COOPERATIVAS BANCÁRIAS:** entidade busca parceria com cooperativas bancárias para aprovação e execução de projetos em prol de melhorias para a ilpi.

c) Relevância pública e social;

A população idosa de Alvares Machado vem crescendo grandemente, assim como vem acontecendo no país inteiro, e, portanto, a entidade precisa estar estruturada para poder receber essas pessoas, que com o decorrer do tempo vão acabar aparecendo neste tipo de serviço, seja por falta de vínculos familiares, seja por abandono, entre outros motivos.

A Entidade oferta de forma continuada, permanente e planejada serviços dirigidos aos idosos do município em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal com vínculos rompidos ou fragilizados e que necessitam por sua vez ser institucionalizados.

A entidade tem relevância pública e social, pois está disponível no município para atender idosos que antes viviam sozinhos em suas casas, com dificuldades para ministrar medicação (até mesmo pela falta de escolaridade), dificuldade para preparar a própria alimentação; com diferenciados graus de dependência e necessitando de assistência para a manutenção da vida diária, o que comprova a situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, justificando-se assim a vinda para um serviço de acolhimento institucional para idosos.

Uma vez que a entidade tem como objetivo garantir a atenção integral às pessoas com mais de 60 anos, defendendo a sua dignidade, os seus direitos, ela tem então relevância pública e social.

d) Capacidade técnica operacional;

Recursos Humanos:

Nº	Função	Jornada/mês	Vínculo
01	Assistente social	20h/semanais	Contratado – regime CLT
01	Coordenador	40h/semanais	Contratado - regime CLT
02	Técnico de Enfermagem	220 h/m com direito a 02 dias de folga ou 24 horas extras	Contratada – regime CLT
08	Serv. Geral	220h/m (carga horária 12x36)	Contratada – regime CLT
01	Serv. Geral	36h/semanais	Contratada –

			regime CLT
01	Serv. Geral - volante	44h/semanais	Contratada – regime CLT
01	Auxiliar administrativo	44h/semanais	Contratada – regime CLT
01	Psicóloga	30h/semanais	Contratada – regime CLT
01	Educadora do Terceiro Setor	12h/semanais	Contratada – regime CLT

2. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado:

a) Localização

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO
RUA CAMPOS SALES, Nº 10 – CENTRO
ALVARES MACHADO/SP

b) Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a justificativa da realidade a ser transformada.

Os serviços prestados pela entidade são de abrangência MUNICIPAL, atendendo apenas idosos do município de Álvares Machado, tanto da zona urbana quanto da zona rural, atendendo aos critérios pré-estabelecidos pela Entidade e avaliação técnica realizada pelo setor do serviço social.

Álvares Machado é um município que está localizado ao extremo oeste do Estado de São Paulo, na Alta Sorocabana, pertencendo à 10ª Região Administrativa do estado, cuja sede encontra-se em Presidente Prudente. No presente município o número de pessoas com idade a partir de 65 anos ou mais é de aproximadamente 3.501 idosos, de uma população de 27.495 habitantes.

A população idosa de Álvares Machado vem crescendo grandemente, assim como vem acontecendo no país inteiro, e portanto, a entidade precisa estar estruturada para poder receber essas pessoas, que com o decorrer do tempo vão acabar aparecendo neste tipo de serviço, seja por falta de vínculos familiares, seja por abandono, entre outros motivos.

Os idosos atendidos pela entidade são pessoas acima de 60 anos de idade, moradores de Álvares Machado (tanto da zona rural, quanto da zona urbana). Há idosos que recebem BPC – Benefício de Prestação Continuada, há os que são aposentados pelo INSS. Convém informar que do benefício que recebem, os idosos colaboram com a entidade com 70% do valor recebido, que é o percentual permitido por lei e aprovado pelo CMI do município.

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO
Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-000 - Fone (018) 99755-0473
Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10
E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

Portanto com relação ao rendimento dos idosos atendidos temos eles caracterizados pela baixa renda.

Já com relação ao estado civil temos: 60% deles são solteiros e 27% são separados e 13% são viúvos. Com relação a constituição de família: 70% deles não possuem filhos e 30% possuem filhos, mas desses que possuem filhos, ambos tiveram rompimento de vínculo com a família há muito tempo atrás, mas tem o suporte deles atualmente na instituição. O caso dos idosos solteiros e sem filhos, não estão em situação de abandono, pois tem todo o apoio de sobrinhos, irmãos e amigos da comunidade local.

Com relação a escolaridade: 32% deles são ANALFABETOS e os outros 68% tem o ensino FUNDAMENTAL, em sua grande maioria incompleto.

Com relação a saúde temos também que 20% deles apresentam grau de dependência I, 67% deles possuem grau de dependência II e 13% já apresentam grau de dependência III.

De acordo com esses dados, temos a relevância de ter uma entidade como esta na cidade para atender idosos que antes viviam sozinhos em suas casas, com dificuldades para ministrar medicação (até mesmo pela falta de escolaridade), dificuldade para preparar a própria alimentação; com diferenciados graus de dependência e necessitando de assistência para a manutenção da vida diária, o que comprova a situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, justificando-se assim a vinda para um serviço de acolhimento institucional para idosos.

c) Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

“Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.”

d) Detalhamento do Projeto



Público-alvo: Idosos

- a) Faixa etária: a partir dos 60 anos de idade
- b) Sexo: ambos (feminino e masculino)
- c) Período de funcionamento: ininterrupto, 24 horas, todos os dias da semana.
- d) Capacidade de atendimento: 20 idosos
- e) Número de pessoas atendidas atualmente: 15 idosos.

Descrição do Plano.

1) Descrição da realidade social a ser transformada

O Lar dos idosos de Alvares Machado é uma entidade filantrópica e é mantida com recursos de subvenções nas três esferas de governo: Municipal, Estadual e Federal, além de doações, promoções realizadas pela diretoria e comunidade/empresariado local e também se mantem com 70% do benefício que os idosos recebem (de acordo com a aprovação do CMI local).

As despesas da entidade atualmente giram em torno de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais/mês).

Atualmente a entidade atende 15 moradores, sendo 08 deles homens e 07 mulheres, todos eles IDOSOS – pessoa com 60 anos ou mais de idade. A entidade oferece serviços aos moradores da ILPI de alimentação, vestuário, higiene, medicamentos, entre outros.

O Lar possui uma área de aproximadamente 9.600 m²; a área construída é toda de alvenaria, contando com duas alas: uma masculina e outra feminina, conta ainda com banheiros, sala de TV, cozinha, refeitório, lavanderia, jardim, capela, enfermagem, serviço social, psicologia e administrativo. A entidade possui também um salão, antigo salão de festas, que está locado para uma empresa/fábrica de sorvetes.

Frente a isso então foi elaborado o presente plano de trabalho, a fim de melhorar a infraestrutura atual, que demanda atualização de equipamentos essenciais para garantir o bom funcionamento das áreas de cozinha, almoxarifado, lavanderia e enfermagem, bem como para o atendimento adequado às normas sanitárias e de segurança, fazendo então a aquisição dos seguintes equipamentos: estantes de aço cromado com rodas; frigobar; refrigerador e freezer

comercial/industrial de inox com rodízio; bebedouros e armário de aço duas portas com quatro prateleiras.

No caso do refrigerador e do freezer, estes serão para a área de eventos - a fim de ampliar a capacidade de armazenamento e garantir a adequada conservação de gêneros alimentícios e bebidas, utilizados durante eventos realizados pela entidade, já que a direção realiza ações de arrecadação de recursos que contribuem diretamente para a manutenção e continuidade dos serviços prestados. Também será utilizado em confraternizações e atividades coletivas realizadas com os idosos, familiares e voluntários. O equipamento garantirá eficiência e qualidade no apoio logístico dos eventos. O modelo em inox, com porta de vidro e rodízios, proporciona resistência, fácil limpeza e visualização dos produtos armazenados, além de facilitar o deslocamento para higienização do espaço. Sua aquisição permitirá que os alimentos fiquem em temperatura adequada e sob controle, evitando desperdícios e garantindo segurança alimentar.

Em relação as estantes de aço cromado com rodas (9 unidades), os setores de destino: cozinha (3), novo almoxarifado (5) e lavanderia (1). A aquisição das estantes de aço cromado com rodízios justifica-se pela necessidade de ampliar e organizar os espaços de armazenamento de alimentos, materiais de limpeza, insumos e utensílios. O modelo com rodas facilita a mobilidade, a higienização dos ambientes e o acesso aos materiais, atendendo às exigências de boas práticas sanitárias e ergonomia. O aço cromado oferece resistência à corrosão e durabilidade, características essenciais em ambientes úmidos e de uso intenso como cozinha e lavanderia. No almoxarifado, as estantes permitirão melhor categorização e ventilação dos materiais, prevenindo danos e otimizando o controle de estoque.

Sobre o frigobar 90 litros – 110V (1 unidade), o setor de destino será a sala de enfermagem. O frigobar de pequeno porte é indispensável para a conservação de medicamentos e insumos que necessitam de refrigeração, como soros, insulinas e pomadas termos sensíveis. Atualmente, a enfermagem não dispõe de equipamento exclusivo para esta finalidade, o que compromete o armazenamento seguro e controlado dos produtos. O frigobar de 90 litros atenderá adequadamente à demanda, garantindo conformidade com normas sanitárias e facilitando o trabalho dos profissionais de saúde.

Sobre os bebedouros de inox 25 Litros – 110V (2 unidades) os setores de destino serão as alas Masculina e Feminina, um em cada ala. Os bebedouros de inox são fundamentais para garantir o fornecimento de água potável e fresca aos idosos, visitantes e funcionários, de



forma contínua e segura. Atualmente, o número de pontos de hidratação é insuficiente para atender adequadamente todos os residentes, sobretudo nos horários de maior circulação. O inox assegura resistência, higiene e longa vida útil, além de facilitar a limpeza diária. A instalação de um bebedouro em cada ala proporcionará mais conforto, autonomia e incentivo à hidratação dos idosos.

Por fim o armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras (1 unidade) será para o novo almoxarifado, onde ele será utilizado para o armazenamento seguro e organizado dos materiais educativos e recreativos utilizados pela educadora social nas atividades com os idosos. A peça permitirá melhor conservação dos materiais, evitando danos, poeira e umidade, além de facilitar o controle do uso e reposição. A escolha do modelo em aço se dá por sua durabilidade, resistência e facilidade de higienização, garantindo conformidade com padrões de segurança e organização institucional.

A aquisição desses equipamentos listados visa atender às necessidades emergenciais de modernização e ampliação da capacidade de armazenamento e conservação de alimentos e materiais, além de melhorar a logística interna da instituição. Assim, a destinação da emenda é tecnicamente justificada por atender a necessidades estruturais e funcionais da instituição, fortalecendo tanto as condições de acolhimento quanto a sustentabilidade das ações desenvolvidas.

Os beneficiários deste projeto serão os moradores da entidade, além dos funcionários, que poderão oferecer um serviço de maior qualidade e ter maior segurança, tranquilidade e adequação na prestação do serviço.

Descrição do serviço a ser qualificado.

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Unidade: Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI'S

Proteção: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objetivos

a) Objetivo Geral.

Aprimorar a infraestrutura e a capacidade operacional do Lar dos Idosos de Álvares Machado, garantindo melhores condições de armazenamento, conservação de alimentos, e



apoio às atividades de rotina, promovendo segurança, eficiência e qualidade de vida aos idosos acolhidos.

b) Objetivos Específicos.

- Adquirir equipamentos de aço inoxidável e cromado que facilitem a higienização e a organização dos ambientes.
- Melhorar as condições de armazenamento de alimentos, insumos e materiais de uso contínuo.
- Garantir o acondicionamento adequado de alimentos perecíveis e bebidas por meio de equipamentos de refrigeração adequados.
- Promover a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores da instituição.
- Proporcionar maior conforto e segurança aos idosos atendidos.

Meta

Adquirir, instalar e colocar em uso os seguintes equipamentos:

- **9 estantes de aço cromado com rodas**, sendo:
 - 3 para a cozinha
 - 5 para o novo almoxarifado
 - 1 para a lavanderia
- **1 frigobar de 90 litros – 110V** (para sala de enfermagem)
- **1 refrigerador comercial/industrial de inox com porta de vidro – 220V, com rodízio** (para área de eventos)
- **1 freezer comercial/industrial de inox com porta de vidro – 220V, com rodízio** (para área de eventos)
- **2 bebedouros de 25 litros de inox – 110V** (sendo 1 para a ala masculina e 1 para a ala feminina)
- **1 armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras** (novo almoxarifado).

Metodologia

A execução da proposta seguirá as seguintes etapas:

1. **Planejamento e Cotação:** realização de pesquisa de preços conforme as exigências legais.
2. **Aquisição dos Equipamentos:** compra direta, conforme o valor e a legislação vigente.
3. **Entrega e Instalação:** recebimento e alocação dos equipamentos nos respectivos setores.
4. **Registro e Controle Patrimonial:** inclusão dos itens adquiridos no inventário da instituição.
5. **Capacitação Interna:** orientação aos colaboradores sobre o uso e manutenção dos novos equipamentos.

Fases de execução:

- Assinatura do termo;
- Recebimento do recurso;
- Planejamento, pesquisa de preços e processo de aquisição;
- Compra e recebimento dos equipamentos;
- Instalação, organização e testes de funcionamento;
- Início do uso dos equipamentos;
- Monitoramento e avaliação dos resultados;
- Prestação de contas do recurso recebido.

Prazo de execução do projeto

A partir da assinatura da parceria até 31/12/2026.

Impacto Social esperado.



A aquisição dos equipamentos proporcionará condições mais adequadas para o atendimento de qualidade aos idosos, refletindo diretamente em:

- Melhoria da qualidade dos serviços prestados.
- Aumento da segurança alimentar e da higiene ambiental.
- Valorização do trabalho dos colaboradores.
- Maior conforto, dignidade e qualidade de vida para os idosos acolhidos.

Processo de Monitoramento e Avaliação.

Todas as etapas (descritas na metodologia) serão acompanhadas para garantir que elas sejam realizadas dentro do cronograma previsto.

O monitoramento será realizado pela coordenação administrativa da ILPI, com apoio da equipe, por meio de:

- Verificação física dos equipamentos e de seu uso adequado;
- Registro fotográfico das etapas concluídas;
- Avaliação do impacto nas rotinas internas e na satisfação dos idosos e colaboradores.

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
Item	Subitem	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aquisição de equipamentos	Estante de aço cromado com rodas	9	949,90	8.549,10
	Frigobar 90 litros – 110v	1	1.3900,00	1.3900,00
	Refrigerador com/ind inox – porta de vidro – 220v com rodizio	1	11.690,00	11.690,00

Freezer com/ind inox – porta de vidro – 220v com rodizio	1	22.680,00	22.680,00
Bebedouro – 25 litros, inox, 110v	2	2.100,00	4.200,00
Armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras	1	1.949,00	1.949,00
Total – (R\$)			50.467,10

Cronograma Físico Financeiro – Repasse Emenda Impositiva – CUSTEIO (R\$):		
Itens	Parc. 1	Parc. 2
Aquisição de equipam.	R\$ 31.182,10	R\$ 19.285,00
Total Geral	R\$ 50.467,10	
Total da emenda	R\$ 50.000,00	
Total contrapartida	R\$ 467,10	

Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros serão liberados, em parcela única, totalizando ao final o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente a emenda impositiva do vereador João Norberto Catucci – “João da Farmácia” e haverá contrapartida da entidade no valor de R\$ 467,10 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que quando ocorrer atraso do repasse dos órgãos oficiais, a entidade arcará com as despesas, através de recurso próprio, para evitar multas e assim que receber os valores dos órgãos, retornará os valores para o recurso.

Pede deferimento,

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO
Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-000 - Fone (018) 3273 - 1542
Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10
E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

DADOS BANCÁRIOS DA ENTIDADE:

Fls. N.º	028
Proc.	

Prezado (a) Senhor (a):

Vimos por meio deste comunicar os dados bancários da Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado – SP:

- BANCO DO BRASIL
- BANCO: 001
- AGÊNCIA: 890-7
- CONTA Nº: 21.410-8
- ENDEREÇO DO BANCO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 331 – CENTRO-ALVARES MACHADO – CEP: 19.160-000 – FONE: (18) 3273-1511

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDEZ FERREIRA
Data: 07/11/2025 09:39:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO
Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-000 - Fone (018) 3273 - 1542
Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10
E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

Fis. N.º

Proc.

CERTIDÃO

A Associação Lar dos Idosos de Alvares Machado, através de seu diretor presidente, Sr. JOSÉ FERNANDEZ FERREIRA, certifica, para os devidos fins, que **toda a documentação constante no check-list referente às emendas impositivas foi devidamente anexada na emenda do Vereador João Sanchez**, conforme orientações e exigências legais vigentes.

Declaramos ainda que **as demais emendas impositivas apresentadas pela instituição seguem acompanhadas exclusivamente do respectivo Plano de Trabalho**, conforme determina o procedimento padrão de submissão.

Por ser verdade e para que produza os efeitos necessários, firmo a presente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDEZ FERREIRA
Data: 07/11/2025 09:41:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc.

ANEXO - PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025	
Emenda Orçamento Nº	Gab.5	
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda R\$ 112.281,72
Ordem de Prioridade		
Autoria:	DUDU SANCHES	
Beneficiários:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Justificativa Técnica da Emenda		
ASSISTENCIA FARMACEUTICA- CUSTEIO- MATERIAL DE CONSUMO -ADQUIRIR MEDICAMENTOS RENAME		
RESUMO DA EMENDA		
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:
Identificação	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ASSISTENCIA
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA DA SAUDE
Natureza da Despesa:	3.3.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Identificação	Código	Nome
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Propostos (+):	Valor Total da Emenda R\$ 112.281,72	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)



Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

Francisco Celso de Meiro
Assessor e Supervisor de Saúde
RG nº 11.516.300

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º 002
Proc. IMP.005/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento N.º	Gab. 05		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	DUDU SANCHES		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recursos financeiros para a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das modalidades Grupo da Melhor Idade e Futsal Masculino , desenvolvidas no município. O investimento nos materiais é imprescindível para a continuidade e a melhoria das atividades esportivas oferecidas à comunidade.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0019	GERENCIAMENTO DESPORTO	
Projeto Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAS JURIDICAS	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2025.

Vereador (a)

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.10 10:06:51 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

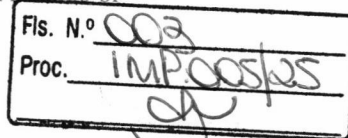
"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP



ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	5		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	DUDU		
Beneficiários:	Obras e Serviços Públicos		
Justificativa Técnica da Emenda: Reforma do Clube Municipal de Coronel Goulart (R\$ 125.000,00)			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Função:	15	URBANISMO	
Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0023	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Projeto Atividade:	1011	INVESTIMENTO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Natureza da Despesa:	44.50.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Natureza da Despesa:	33.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões 04 de Novembro de 2025.

Vereador (a)

MATHEUS MOZETIC
ROMERO:45216358
811
Assinado de forma digital por MATHEUS MOZETIC
ROMERO:45216358811
Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc.

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 05		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	DUDU SANCHES		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado a Associação Cultural, Esportiva e Agrícola Nipo-Brasileira de Álvares Machado para melhorar a infraestrutura do cemitério histórico japonês para o SHOKONSAI.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0020	GERENCIAMENTO DA CULTURA	
Projeto Atividade:	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de NOVEMBRO de 2025.

Vereador (a)

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.07 13:41:24 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

▲ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc.

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº			
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	Vereador Carlos Alexandre Arques Sanches – “Dudu”		
Beneficiários:	Idosos da Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado		

Justificativa Técnica da Emenda

A presente justificativa técnica tem por finalidade subsidiar a destinação de recurso proveniente de emenda impositiva ao orçamento municipal, a ser destinado à Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado, visando o custeio de despesas com recursos humanos indispensáveis à manutenção dos serviços prestados pela ilpi e outras despesas como: sistema informatizado, serviços de dedetização, pagamento de água/esgoto e serviços jurídicos especializados. O custeio da folha de pagamento representa o principal componente das despesas de uma ilpi, correspondendo a grande parte dos custos mensais de funcionamento. Considerando que a ilpi, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, o repasse de recursos públicos é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos idosos acolhidos. Dessa forma, a destinação da emenda para o pagamento de salários e encargos da equipe justifica-se por sua natureza de despesa de custeio essencial, contribuindo diretamente para a manutenção das atividades de assistência e cuidado integral aos idosos, conforme as diretrizes da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). A aplicação dos recursos nesta finalidade fortalece a rede de proteção social do município, assegurando o funcionamento regular da ilpi e a continuidade do atendimento humanizado e digno às pessoas idosas. Em relação a mensalidade do sistema informatizado é indispensável para o gerenciamento eficiente das rotinas institucionais, incluindo o controle de prontuários, registros de atendimento, gestão financeira, relatórios e cumprimento de exigências legais e contábeis. A utilização desse sistema contribui diretamente para a transparência, segurança das informações e otimização do trabalho da equipe técnica e administrativa. Os serviços de dedetização periódica das dependências da ilpi, é uma medida indispensável para a manutenção das condições sanitárias e de segurança ambiental. Considerando que os residentes da ilpi possuem, em sua maioria, imunidade reduzida e maior vulnerabilidade a infecções, o controle integrado de pragas é uma exigência de vigilância sanitária e uma prática preventiva essencial para evitar riscos à saúde. A execução regular desse serviço contribui diretamente para a qualidade do cuidado, o bem-estar dos idosos e a preservação das condições higiênico-sanitárias da ilpi. O pagamento regular de água/esgoto é uma despesa contínua e essencial ao funcionamento da instituição, diretamente ligada à higiene pessoal, à preparação de alimentos e à limpeza das dependências. Tais serviços impactam diretamente na qualidade de vida e na saúde dos idosos, sendo indispensáveis para a manutenção das condições mínimas de conforto, salubridade e dignidade no acolhimento institucional. Por fim, os serviços jurídicos especializados são necessários para garantir o adequado funcionamento administrativo e legal da ilpi, assegurando o cumprimento da legislação trabalhista, civil e administrativa, bem como o suporte em processos, contratos e adequações exigidas pelos órgãos fiscalizadores. Essa assessoria jurídica contínua proporciona segurança institucional, reduz riscos legais e garante maior transparência e regularidade na gestão da entidade. Dessa forma, o custeio proposto representa investimento direto na manutenção e fortalecimento da rede de proteção social do município, assegurando que a ilpi continue oferecendo um serviço de excelência aos idosos acolhidos. A aplicação dos recursos garantirá o funcionamento pleno, eficiente e regular da instituição, assegurando condições dignas de vida aos residentes e consolidando o compromisso da entidade e do poder público com a defesa dos direitos da pessoa idosa.

RESUMO DA EMENDA

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária

(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	
Identificação	Código	Nome		
Órgão:				
Unidade Orçamentária:	02.07			

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 763, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	006
Proc.	111/005/25

Função:	08	
Subfunção:	245	
Programa:	34	
Projeto Atividade:	2033	
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Identificação	Código	Nome
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Propostos (+):	R\$	30.000,00

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de NOVEMBRO de 2025.



Vereador (a)



Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 – Álvares Machado-SP

Fls. N.º	007
Proc.	IMP.005/25

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.

Emenda Orçamento N°	Gab.5		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.222,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	DUDU SANCHES	Fls. N.º	008
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER	Proc.	11MP005/27
Justificativa Técnica da Emenda			

MEDIA COMPLEXIDADE: -SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONTRATAÇÃO DE PSCOLOGO E , PSCOPEDAGOGA POR 200 HORAS MENSAIS CADA E AUMENTO DE CARGA HORARIA DA PSIQUIATRA, COM FINALIDADE DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE,ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASSO CONFORME PLANO DE TRABALHO

RESUMO DA EMENDA

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:
Identificação	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Identificação	Código	Nome
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Propostos (+):	R\$	20.222,00

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Francisco Célio de Mello
Assessor e Supervisor de Saúde
R6 n.º 11.516.300-1
João Machado - SP.
Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Fls. N.º	009
Proc.	IMPOOS/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2025.


Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 010
Proc. IMPOS/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.5		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 9.778,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	DUDU SANCHES		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAS DE ESCRITORIO/SPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENICA E MATERIAL PEDAGOGICO/TESTES			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	33.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	9.778,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º	011
Proc.	IMP005/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Fls. N.º 012
Proc. 11MP005/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.5		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	DUDU SANCHES		
Beneficiários:	Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado - SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda:	Construção de depósito /almoxarifado para poder desocupar o centro cirúrgico.		

RESUMO DA EMENDA

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária

(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	
Identificação	Código	Nome		
Órgão:	02	02- PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária:	04	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10	10 - SAÚDE		
Subfunção:	301	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0021	0021 - GERENCIAMENTO DA SAÚDE		
Projeto Atividade:	2021	2021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Natureza da Despesa:	33.50.39	33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Natureza da Despesa:				
Natureza da Despesa:				
Valores Propostos (+):				
Valores Propostos (+):				
Valores Propostos (+):				
Identificação	Código	Nome		
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		
Valores Propostos (+):	R\$	30.000,00		

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc.

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.6		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 71.140,86
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MICHEL		
Beneficiários:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM- CUSTEIO- MATERIAL DE CONSUMO –R\$ 40.000,00			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	302	ATENÇÃO BASICA	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
Natureza da Despesa:	3.3.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	71.140,86	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025

Vereador (a)



Francisco Celso de Meilo
Assessor e Supervisor de Saúde
RG nº 11.516.300-1
Álvares Machado - SP.

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

002

Proc.

Imp. 006/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 06		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 33.140,86
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MICHAEL		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado para a aquisição de material esportivo para as modalidades esportivas: Treinamento Funcional, Futsal e Futebol de Campo para garantir a continuidade e a qualidade das atividades esportivas ofertadas à população. A aquisição dos materiais permitirá melhorar o desempenho das atividades, ampliar a participação da comunidade e fortalecer o esporte como instrumento de inclusão, cidadania e qualidade de vida.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0019	GERENCIAMENTO DESPORTO	
Projeto Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	33.140,86	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 7 de NOVEMBRO de 2025.

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.10 10:11:10 -03'00'

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º 003
Proc. IMP. 006/25

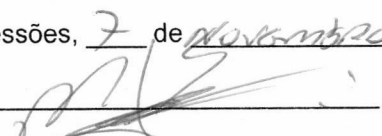
ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento N.º	Gab. 06		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MICHAEL		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado para a aquisição de climatizadores de ar portátil e equipamentos para atender as atividades esportivas desenvolvidas no Grupo da Melhor Idade, para oferecer melhores condições de participação, conforto e segurança aos usuários atendidos pelo programa.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0019	GERENCIAMENTO DESPORTO	
Projeto Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAS JURIDICAS	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	30.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2025.

Vereador (a) 

PATRICIA FERRARI

DA

COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.10 10:13:07 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º	009
Proc.	IMP. 006/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	6		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 28.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MICHAEL		
Beneficiários:	Obras e Serviços Públicos		
Justificativa Técnica da Emenda: Reforma do Clube Municipal de Coronel Goulart (R\$ 125.000,00)			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Função:	15	URBANISMO	
Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0023	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Projeto Atividade:	1011	INVESTIMENTO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Natureza da Despesa:	44.50.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Natureza da Despesa:	33.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$		

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 7 de Novembro de 2025.

MATHEUS
MOZETIC
ROMERO:4521635
8811

Assinado de forma
digital por MATHEUS
MOZETIC
ROMERO:45216358811

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 005
Proc. Imp. 006/25
8

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento N.º	Gab. 06		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MICHAEL RODRIGUES		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado a Associação Cultural, Esportiva e Agrícola Nipo-Brasileira de Álvares Machado para melhorar a infraestrutura do cemitério histórico japonês para o SHOKONSAI.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0020	GERENCIAMENTO DA CULTURA	
Projeto Atividade:	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2025.

Vereador (a)

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.07 13:43:25 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fig. N.º	006
Proc.	IMP. 006/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº			
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	Vereador Michael dos Santos Rodrigues		
Beneficiários:	Idosos da Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado		

Justificativa Técnica da Emenda

A presente justificativa técnica tem por finalidade subsidiar a destinação de recurso proveniente de emenda impositiva ao orçamento municipal, a ser destinado à Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado, visando o custeio de despesas com recursos humanos indispensáveis à manutenção dos serviços prestados pela ilpi e outras despesas como: sistema informatizado, serviços de dedetização, pagamento de água/esgoto e serviços jurídicos especializados. O custeio da folha de pagamento representa o principal componente das despesas de uma ilpi, correspondendo a grande parte dos custos mensais de funcionamento. Considerando que a ilpi, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, o repasse de recursos públicos é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos idosos acolhidos. Dessa forma, a destinação da emenda para o pagamento de salários e encargos da equipe justifica-se por sua natureza de despesa de custeio essencial, contribuindo diretamente para a manutenção das atividades de assistência e cuidado integral aos idosos, conforme as diretrizes da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). A aplicação dos recursos nesta finalidade fortalece a rede de proteção social do município, assegurando o funcionamento regular da ilpi e a continuidade do atendimento humanizado e digno às pessoas idosas. Em relação a mensalidade do sistema informatizado é indispensável para o gerenciamento eficiente das rotinas institucionais, incluindo o controle de prontuários, registros de atendimento, gestão financeira, relatórios e cumprimento de exigências legais e contábeis. A utilização desse sistema contribui diretamente para a transparência, segurança das informações e otimização do trabalho da equipe técnica e administrativa. Os serviços de dedetização periódica das dependências da ilpi, é uma medida indispensável para a manutenção das condições sanitárias e de segurança ambiental. Considerando que os residentes da ilpi possuem, em sua maioria, imunidade reduzida e maior vulnerabilidade a infecções, o controle integrado de pragas é uma exigência de vigilância sanitária e uma prática preventiva essencial para evitar riscos à saúde. A execução regular desse serviço contribui diretamente para a qualidade do cuidado, o bem-estar dos idosos e a preservação das condições higiênico-sanitárias da ilpi. O pagamento regular de água/esgoto é uma despesa contínua e essencial ao funcionamento da instituição, diretamente ligada à higiene pessoal, à preparação de alimentos e à limpeza das dependências. Tais serviços impactam diretamente na qualidade de vida e na saúde dos idosos, sendo indispensáveis para a manutenção das condições mínimas de conforto, salubridade e dignidade no acolhimento institucional. Por fim, os serviços jurídicos especializados são necessários para garantir o adequado funcionamento administrativo e legal da ilpi, assegurando o cumprimento da legislação trabalhista, civil e administrativa, bem como o suporte em processos, contratos e adequações exigidas pelos órgãos fiscalizadores. Essa assessoria jurídica contínua proporciona segurança institucional, reduz riscos legais e garante maior transparência e regularidade na gestão da entidade. Dessa forma, o custeio proposto representa investimento direto na manutenção e fortalecimento da rede de proteção social do município, assegurando que a ilpi continue oferecendo um serviço de excelência aos idosos acolhidos. A aplicação dos recursos garantirá o funcionamento pleno, eficiente e regular da instituição, assegurando condições dignas de vida aos residentes e consolidando o compromisso da entidade e do poder público com a defesa dos direitos da pessoa idosa.

RESUMO DA EMENDA

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:			

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	007
Proc.	IMP. 006/25

Unidade Orçamentária:	02.07	
Função:	08	
Subfunção:	245	
Programa:	34	
Projeto Atividade:	2033.	
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Identificação	Código	Nome
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Propostos (+):	R\$	20.000,00

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 7 de Novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	008
Proc.	Imp. 006/25
	8

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 7 de Novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º	009
Proc.	IMP. 006/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.6		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.222,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MICHEL		
Beneficiários:	INSTITUTO CLINICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MEDIA COMPLEXIDADE: -SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONTRATAÇÃO DE PSCOLOGO E , PSCOPEDAGOGA POR 200 HORAS MENSAIS CADA E AUMENTO DE CARGA HORARIA DA PSIQUIATRA, COM FINALIDADE DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE, ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASSO CONFORME PLANO DE TRABALHO.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:		OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.222,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	020
Proc.	IMP. 006/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 2 de Novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 033
Proc. IMP. 006/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.6		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 9.778,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MICHAEL		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAS DE ESCRITORIO/SPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENICA E MATERIAL PEDAGOGICO/TESTES			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	33.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	9.778,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Is. N.º 012
Proc. Imp. 006/25
8

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 7 de NOVEMBRO de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 013
Proc. IMP. 006/25
8

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.6		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MICHAEL		
Beneficiários:	Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado - SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda:	Construção de depósito /almoxarifado para poder desocupar o centro cirúrgico.		

RESUMO DA EMENDA

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária

(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:
Identificação	Código	Nome
Órgão:	02	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	04	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	10 - SAÚDE
Subfunção:	301	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0021	0021 - GERENCIAMENTO DA SAÚDE
Projeto Atividade:	2021	2021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	33.50.39	33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Identificação	Código	Nome
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Propostos (+):	R\$	30.000,00

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º 001
Proc. IMP.007/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.7		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 71.140,86
Ordem de Prioridade			
Autoria:	NÉIA CEL GOULART		
Beneficiários:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda			
CUSTEIO :PARA REFORMAR A UNIDADE CEL. GOULART.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	302	ATENÇÃO BASICA	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
Natureza da Despesa:	3.3.50.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	71.140,86	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)



Francisco Célio de Meilo
Assessor e Supervisor de Saúde
RG n.º 11.516.300-1
Álvares Machado - SP.

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	002
Proc.	1MP007125

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	7		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 60.448,39
Ordem de Prioridade			
Autoria:	NÉIA		
Beneficiários:	Obras e Serviços Públicos		
Justificativa Técnica da Emenda: Reforma do Parque Infantil de Coronel Goulart (R\$ 60.448,39)			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Função:	15	URBANISMO	
Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0023	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Projeto Atividade:	1011	INVESTIMENTO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Natureza da Despesa:	44.50.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Natureza da Despesa:	33.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$		

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

MATHEUS
MOZETIC
ROMERO:4521635
8811

Assinado de forma
digital por MATHEUS
MOZETIC
ROMERO:45216358811

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º	003
Proc.	IMPOSITIVA

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	7		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 29.718,28
Ordem de Prioridade			
Autoria:	NÉIA		
Beneficiários:	Obras e Serviços Públicos		
Justificativa Técnica da Emenda: Reforma do Clube Municipal de Coronel Goulart (R\$ 125.000,00)			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Função:	15	URBANISMO	
Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0023	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Projeto Atividade:	1011	INVESTIMENTO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Natureza da Despesa:	44.50.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Natureza da Despesa:	33.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$		

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

MATHEUS
MOZETIC
ROMERO:45216
358811

Assinado de forma
digital por
MATHEUS MOZETIC
ROMERO:45216358
811

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º	004
Proc.	IMP.007/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 07		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	NEIA CORONEL GOULART		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado a Associação Cultural, Esportiva e Agrícola Nipo-Brasileira de Álvares Machado para melhorar a infraestrutura do cemitério histórico japonês para o SHOKONSAI.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0020	GERENCIAMENTO DA CULTURA	
Projeto Atividade:	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

**PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884**

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.07 13:44:10 -03'00'

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc.

005
IMP.007/25
de

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2025.


Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc.

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº			
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.974,19
Ordem de Prioridade			
Autoria:	Vereadora Lucinéia Maria Alves Paduan – “Néia de Cel. Goulart”		
Beneficiários:	Idosos da Associação Lar dos Idosos de Alvares Machado		

Justificativa Técnica da Emenda

A presente justificativa técnica tem por finalidade subsidiar a destinação de recurso proveniente de emenda impositiva ao orçamento municipal, a ser destinado à Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado, visando o custeio de despesas com recursos humanos indispensáveis à manutenção dos serviços prestados pela ilpi e outras despesas como: sistema informatizado, serviços de dedetização, pagamento de água/esgoto e serviços jurídicos especializados. O custeio da folha de pagamento representa o principal componente das despesas de uma ilpi, correspondendo a grande parte dos custos mensais de funcionamento. Considerando que a ilpi, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, o repasse de recursos públicos é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos idosos acolhidos. Dessa forma, a destinação da emenda para o pagamento de salários e encargos da equipe justifica-se por sua natureza de despesa de custeio essencial, contribuindo diretamente para a manutenção das atividades de assistência e cuidado integral aos idosos, conforme as diretrizes da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). A aplicação dos recursos nesta finalidade fortalece a rede de proteção social do município, assegurando o funcionamento regular da ilpi e a continuidade do atendimento humanizado e digno às pessoas idosas. Em relação a mensalidade do sistema informatizado é indispensável para o gerenciamento eficiente das rotinas institucionais, incluindo o controle de prontuários, registros de atendimento, gestão financeira, relatórios e cumprimento de exigências legais e contábeis. A utilização desse sistema contribui diretamente para a transparência, segurança das informações e otimização do trabalho da equipe técnica e administrativa. Os serviços de dedetização periódica das dependências da ilpi, é uma medida indispensável para a manutenção das condições sanitárias e de segurança ambiental. Considerando que os residentes da ilpi possuem, em sua maioria, imunidade reduzida e maior vulnerabilidade a infecções, o controle integrado de pragas é uma exigência de vigilância sanitária e uma prática preventiva essencial para evitar riscos à saúde. A execução regular desse serviço contribui diretamente para a qualidade do cuidado, o bem-estar dos idosos e a preservação das condições higiênico-sanitárias da ilpi. O pagamento regular de água/esgoto é uma despesa contínua e essencial ao funcionamento da instituição, diretamente ligada à higiene pessoal, à preparação de alimentos e à limpeza das dependências. Tais serviços impactam diretamente na qualidade de vida e na saúde dos idosos, sendo indispensáveis para a manutenção das condições mínimas de conforto, salubridade e dignidade no acolhimento institucional. Por fim, os serviços jurídicos especializados são necessários para garantir o adequado funcionamento administrativo e legal da ilpi, assegurando o cumprimento da legislação trabalhista, civil e administrativa, bem como o suporte em processos, contratos e adequações exigidas pelos órgãos fiscalizadores. Essa assessoria jurídica contínua proporciona segurança institucional, reduz riscos legais e garante maior transparência e regularidade na gestão da entidade. Dessa forma, o custeio proposto representa investimento direto na manutenção e fortalecimento da rede de proteção social do município, assegurando que a ilpi continue oferecendo um serviço de excelência aos idosos acolhidos. A aplicação dos recursos garantirá o funcionamento pleno, eficiente e regular da instituição, assegurando condições dignas de vida aos residentes e consolidando o compromisso da entidade e do poder público com a defesa dos direitos da pessoa idosa.

RESUMO DA EMENDA

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária

(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	
Identificação	Código	Nome		
Órgão:				

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 007
Proc. IMP 007/25
[Assinatura]

Unidade Orçamentária:	<u>02.07</u>	
Função:	<u>08</u>	
Subfunção:	<u>245</u>	
Programa:	<u>34</u>	
Projeto Atividade:	<u>2033</u>	
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Identificação	Código	Nome
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Propostos (+):	R\$	20.974,19

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

[Assinatura]

Vereador (a)

[Assinatura]

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º

Proc.

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.7		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.222,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	NÉIA CEL GOULART		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MEDIA COMPLEXIDADE: -SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONTRATAÇÃO DE PSCOLOGO E , PSCOPEDAGOGA POR 200 HORAS MENSAIS CADA E AUMENTO DE CARGA HORARIA DA PSIQUIATRA, COM FINALIDADE DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE, ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASSO CONFORME PLANO DE TRABALHO			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.222,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

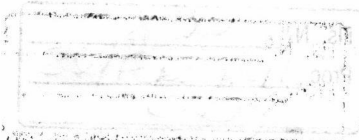
Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Formulário



ANEXO - PLOE 0242025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários

Projeto de Lei nº		0242025	
Emenda Orçamentária nº			
Tipo de Emenda		IMPOSITIVA	
Ordem de Prioridade			
Autoria			
Beneficiários			
Justificativa Técnica da Emenda			
ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASO CONFORME PLANO DE TRABALHO PSICODIAGNÓSTICO COM FINALIDADE DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE, ESTIMULAÇÃO PRECOCE E PSICOTERAPIA, COM 200 HORAS MENSIS CADA E AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DA PSICODIAGNÓSTICA POR 200 HORAS MENSIS CADA E AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DA PSICODIAGNÓSTICA POR 200 HORAS MENSIS CADA, CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO E			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária			
(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:		Novo	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MÉDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAÚDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+)			
Valores Propostos (+)			
Valores Propostos (+)			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$		

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a) _____
 Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

Δ Cabe ao vereador interessado protocolar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação control da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	009
Proc.	11MP007/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.


Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc.

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.7		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 9.778,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	NÉIA CEL GOULART		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAS DE ESCRITORIO/SPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENICA E MATERIAL PEDAGOGICO/TESTES			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	33.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	9.778,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

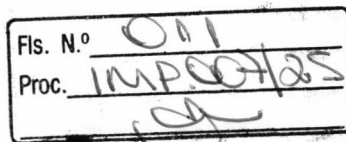
Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.


Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

Proc.

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.7		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	NÉIA CEL. GOULART		
Beneficiários:	Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado - SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda: Construção de depósito /almoxarifado para poder desocupar o centro cirúrgico.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	02- PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	10 - SAÚDE	
Subfunção:	301	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0021	0021 - GERENCIAMENTO DA SAÚDE	
Projeto Atividade:	2021	2021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Natureza da Despesa:	33.50.39	33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	30.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

▲ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

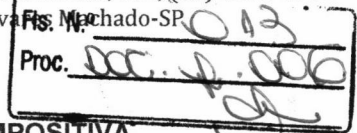
"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP



CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.


Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. N.º

Proc.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.400.000/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/12/1979

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R CAMPOS SALLES

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

CEP
19.160-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ALVARES MACHADO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ACDINAMICO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(18) 3273-1408/ (18) 3273-2074

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 08:50:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ilustríssimo Senhor Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas
Jurídicas da Cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de
São Paulo.

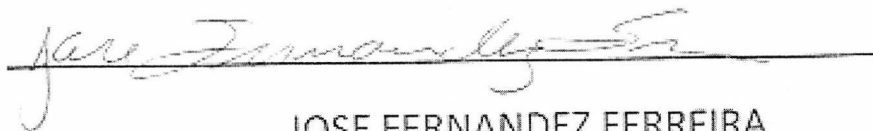
Fls. N.º	0015
Proc.	000.000.000

A ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO, com
sede na cidade de Álvares Machado, comarca de Presidente
Prudente, Estado de São Paulo, na rua campos Salles , nº 10, com
CNPJ/MF nº 51.400.000/0001-10, vem respeitosamente
,através de seu representante legal, infra-firmado, o Sr . Jose
Fernandez Ferreira, Diretor Presidente, requer a V.S.ª, se
digne averbar sob nº 35, em frente ao registro nº-
30, no livro "A" , do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas , a sua ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA , E
ELEIÇÃO e POSSE da NOVA DIRETORIA ,datado 26(vinte e
seis)de outubro de 2018, apresentando para tal fim , os
documentos necessários e de lei.

Termos em que ,

Pede deferimento.

Presidente Prudente , SP, 12 de novembro de 2018.



JOSE FERNANDEZ FERREIRA

Diretor –Presidente.

CENTRASCEL
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CULTURA, EDUCACIONAL E LAZER

Fis. N.º	000
Proc.	

ATA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

26/10/2018

Aos vinte e seis de outubro de dois mil e dezoito, as dezenove e trinta minutos, na sede do Rotary clube, situada na rua Iansa, nº140, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, em segunda convocação, o diretor-presidente, Jose Fernandez Ferreira abriu os trabalhos do dia, deferindo a abertura da reunião extraordinária do Lar dos Idosos de Alvares Machado, conforme prevê o estatuto vigente e o novo código civil brasileiro, com a presença de no mínimo 2/3 de associados em gozo de seus direitos sociais, fazendo a leitura da ordem do dia, deliberação, alteração e aprovação das novas regras para contribuição mensal dos sócios, eleição da nova diretoria e conselho fiscal para o ano 2019 a 2021, admissão de novos associados, deliberação, alteração e aprovação do novo estatuto para o lar, deliberação, alteração e aprovação da nova nomenclatura do lar.

O diretor – presidente passou a palavra para o secretário para que ele desse prosseguimento a assembleia extraordinária.

O secretario prosseguiu com a assembleia conforme edital publicado e colocou em votação a primeira ordem do dia: deliberação, alteração e aprovação das novas regras para contribuição mensal dos associados, aonde ficou definido da seguinte maneira:

- os associados contribuintes faram uma contribuição mensal a partir de R\$: 5,00 (cinco reais) mensal, e terão que contribuir pôr no mínimo 24



meses consecutivos para terem o direito de voto e de ser votado,
colocado em votação foi aprovado por unanimidade.

Fls. N.º	007
Proc.	

O secretário continuo colocando a terceira pauta do edital, admissão de novos associados, aonde foram apresentados os seguinte nomes:

- CARLOS DONIZETE CARLUCCI
- SIDNEY DA SILVA
- JULIO CESAR ROCHA MEIDAS
- ANTONIO LUIZ PASSARELI BRAMBILLA
- LUIS ANTONIO SARTORI
- HELIO TOSHIHIRO FUKASE
- EDSON INOMOTO FERRER
- JOSE ROBERTO GIROTO
- ELSON BRUNHOLI
- FUVIO CESAR MENDEZ

Colocado em votação foi aprovado por unanimidade.

O secretário continuo colocando 4 pauta do edital, deliberação, alteração e aprovação do novo estatuto para o lar, o secretario explanou no telão sobre o novo estatuto, o qual foi lido na integra, colocado em votação foi aprovado por unanimidade.

O secretário continuo colocando 5 pauta do edital, deliberação, alteração e aprovação do nova nomenclatura do lar, o secretario explanou no telão sobre a nova nomenclatura o qual se fazia necessária, onde sai a denominação de CENTRASCEL e passa a ser chamar de LAR DOS IDOSOS DE ALVÁRES MACHADO, colocado em votação foi aprovado por unanimidade.



00010393

O presidente da mesa da Assembleia Geral retomou a palavra , deixando a palavra franqueada para quem quisesse se manifestar , nada sendo requerido o presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a Assembleia Geral Extraordinária às vinte e uma horas e quarenta minutos. Eu Edilson Cesar Sabino , lavrei a presente ata que vai assinada por min , secretario da mesa e pelo presidente da mesa . Álvares Machado – SP 26 de outubro de 2018.

Fis. N.º 018

Proc.

JOSE FERNANDEZ FERREIRA

Diretor -Presidente

EDILSON CESAR SABINO

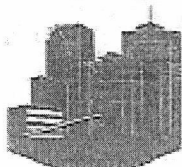
1º Secretario

2 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Apresentado e Recepcionado sob n. 10.393
Averbado sob n. 35 em frente ao Registro
n. 30 Nesta data: 12/12/2018

Valores pagos por verbos	
OFICIAL	170,00
ESTADO	49,78
IPRSP	34,10
SINCROG	9,20
RECEPCIONADA	15,00
A.E. / DUC	0,00
ISS / MP	9,23 / 8,45
TOTAL	296,13

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
Z-IMOVEIS E SEUS ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. SÃO PAULO
BEL. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS
Oficial
BEL. ROBERSON DE OLIVEIRA JESUS
Oficial Substituto
BEL. SERGIO AUGUSTO SOUZA BRANDANI
Escritor Autorizado



2º Registro de Imóveis

Presidente Prudente

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ nº 51.393.528/0001-09

Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros - Oficial

CPT nº 993.674.670-87

Bel. Sérgio Augusto S. Brandani - Escrev. Autorizado

Av. Manoel Godini, 100 - Centro - Presidente Prudente - SP - CEP: 13.240-000 - Fone: (13) 3322.1007 - E-mail: pp2registro@hotmai.com

Fls. N.º

019

Proc.

Protocolo nº 10.393

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que o presente título foi Protocolado e Microfilmado sob nº 10.393, e registrado no Livro A deste 2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, conforme segue:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO

Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA COM ALTERAÇÃO

Observação... : Reforma do Estatuto Social e alteração da denominação social para ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	ISS	Ministério Público
175,30	49,78	34,16	9,20	12,01	9,23	8,45

Total das Custas

R\$. 298,13

Depósito Prévio

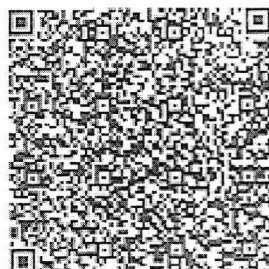
R\$. 298,13

saldo

R\$. 0,00

Os valores devidos ao Estado e à Carteira de Previdência foram pagos conforme guia arquivada em cartório.

Presidente Prudente, 12/12/2018



Selo Digital: 1126154PJLU000000001NF185

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da
Corregedoria Geral de Justiça: <https://selodigital.tjap.jus.br>

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E SEUS ANEXOS

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. SÃO PAULO

Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS

(Oficial)

Bel. ROBERSON DE OLIVEIRA JESUS

(Oficial Substituto)

SÉRGIO AUGUSTO SOUZA BRANDANI

SIVALDO DOS SANTOS GOMES

RAPHAEL DIEGO G. S. P. DA SILVA

Escritórios Autorizados

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Eu, _____ declaro que em ____/____/____
recebi a 1ª via deste recibo.

2º Registro de Imóveis

Presidente Prudente

Registro de Títulos e Documentos Registro Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ nº 51.393.528/0001-09

Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros - Oficial

CPF nº 993.674.870-87

Bel. Sérgio Augusto S. Brandani - Escriv. Autorizado

J. Manoel Godart, 466 - Centro - Presidente Prudente - SP - CEP: 13.090-100 F (18) 322-7047 - 24 presidente-2nd@hotmail.com

Fls. N.º

Proc.

Protocolo nº 10.393

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que o presente título foi Protocolado e Microfilmado sob nº 10.393, e registrado no Livro A deste 2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, conforme segue:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO

Natureza.....: ATA DE ASSEMBLEIA COM ALTERAÇÃO

Observação... : Reforma do Estatuto Social e alteração da denominação social para ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	ISS	Ministério Público
175,30	49,78	34,16	9,20	12,01	9,23	8,45

Total das Custas

R\$. 298,13

Depósito Prévio

R\$. 298,13

saldo

R\$. 0,00

Os valores devidos ao Estado e à Carteira de Previdência foram pagos conforme guia arquivada em cartório.



Selo Digital: 1126154PJL000000001NF185

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral de Justiça: <http://aefedigital.tjsp.jus.br>

Presidente Prudente, 12/12/2018

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E SEUS ANEXOS

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. SÃO PAULO

Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS

Oficial

Bel. ROBERSON DE OLIVEIRA JESUS

Oficial Substituto

SÉRGIO AUGUSTO SOUZA BRANDANI

SIVALDO DOS SANTOS GOMES

RAPHAEL DIEGO G. S. P. DA SILVA

Escrivães Autorizados

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Eu, _____ declaro que em ____/____/____
recebi a 1ª via deste recibo.

LISTA DE PRESENÇA PARA

A

ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

Fls. N.º	021
Proc.	

JOSE FERNANDEZ FERREIRA

Rua Presidente Prudente , n 950-Alvares Machado-Estado São Paulo

RG: 13.515.629

CPF: 029.254.108-20

Profissão: Consultor de vendas Nacionalidade: brasileira
Estado Civil : casado

JOSE ROBERTO GIROTO

Rod. Arthur Boigues Filho s/n –Alvares Machado-Estado São Paulo

RG: 14.403.486- SSP-SP

CPF: 062.033.128-3

Profissão : Agricultor Nacionalidade : Brasileira
Estado Civil : Casado

EDILSON CESAR SABINO

Rua Fernando Costa , n 44 Alvares Machado – Estado São Paulo

RG: 15.565.330 SSP-SP

CPF: 086.560.418-51

Profissão: Farmacêutico e Bioquímico

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado

Fis. N.º	022
Proc.	

EDSON PICHIONI CAVALLERI

Rua Indiana, n 4 Alvares Machado Estado de São Paulo

RG: 08.052.207

CPF: 036.780.528-60

Profissão: Comerciante

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

ELSON BRUNHOLI

Rua: campos sales n 446 centro

RG: 93.800.67 SSP-SP CPF: 017.560.148-84

Profissão: aposentado

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: casado

FUVIO CESAR MENDEZ

Rua Regente Feijó: n 375 Alvares Machado Estado de São Paulo

RG: 21.644.606

CPF: 116.566.808-40

Profissão : Comerciante

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil : Casado

Fls. N.º 023

Proc. 023

SEBASTIÃO ZOCCOLARO CORADETTI

Rua Julia Coimbra Caseiro , n 120 -Alvares Machado- Estado de
São Paulo

RG: 12.107.904 SSP-SP

CPF: 030.814.378-73

Profissão: Autônomo

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

EDSON INOMOTO FERRER

Rua Guarani, n 320 –Alvares Machado-Estado de São Paulo

RG: 17.234.948-5

CPF: 055.878.468-22

Profissão: Aposentado Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

IVAN JUNIOR DA MAIA BORDIN

Av. Brasil, n-425 Alvares Machado Estado de São Paulo

RG: 20.151.497

CPF: 069.852.718-63

Profissão: Bancário

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Fls. N.º	024
Proc.	104

CARLOS DONIZETE CARLUCCI

Av. Brasil, n-211 Alvares Machado Estado de São Paulo

RG: 13513678 SSP-SP

CPF: 005.042.308-83

Profissão: Bancário

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

LUIS ANTONIO SARTORI

Rua Suécia , n 47 -Alvares Machado-Estado de São Paulo

RG: 19.817.024-SSP-SP

CPF: 091.272728-42

Profissão: Representante Comercial Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

SIDNEY DA SILVA

Rua Angelo Sanvezzo, n 119- Alvares Machado-Estado de São Paulo

RG: 30.262.385-1

CPF: 289.388.348-67

Profissão: Vigilante

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

ALCIR NALDI

Av. Brasil , n 271 , Alvares Machado- Estado de São Paulo

RG: 17.691.744 SSP-SP

CPF: 082.641.998-44

Profissão: Empresário Agroindustrial Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

JULIO CESAR ROCHA MEIDAS

Rua. Luis Carluci , n 129 –Alvares Machado-Estado de São Paulo

RG: 28.491.943-30

CPF:204.589.998-57

Profissão: Eletricista

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

HELIO TOSHIHIRO FUKASE

Rua México, n 195 Alvares Machado Estado de São Paulo

RG: 08.246.065

CPF: 033.873.188-12

Profissão: Bancário- Aposentado Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

ANTONIO LUIZ PASSARELI BRAMBILLA

Rua :Travessa Santo Antonio , n 30 jardim São José

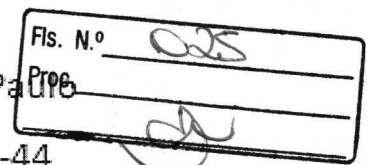
Alvares Machado - SP

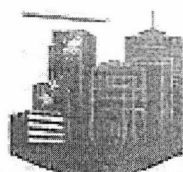
RG: 13512583-SSP-SP

CPF: 017.742.248-36

Profissão :Bancario

Estado civil : Casado





2º Registro de Imóveis

Presidente Prudente

Av. Manoel Guedes, 400 - Centro - Presidente Prudente - SP - CEP: 13.244-200 - Fone: (13) 3322-2047 - E-mail: ppresidente@id@hotmali.com

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ nº 51.393.528/0001-09

Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros - Oficial

CPF nº 993.674.670-87

Bel. Sérgio Augusto S. Brandani - Escrev. Autorizado

Fls. N.º

Proc.

Protocolo nº 10.393

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que o presente título foi Protocolado e Microfilmado sob nº 10.393, e registrado no Livro A deste 2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, conforme segue:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO

Natureza.....: ATA DE ASSEMBLEIA COM ALTERAÇÃO

Observação... : Reforma do Estatuto Social e alteração da denominação social para ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	ISS	Ministério Público
175,30	49,78	34,16	9,20	12,01	9,23	8,45

Total das Custas

R\$. 298,13

Depósito Prévio

R\$. 298,13

saldo

R\$. 0,00

Os valores devidos ao Estado e à Carteira de Previdência foram pagos conforme guia arquivada em cartório.



Selo Digital: 1126154PJLU000000001NF185

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do
Corregedoria Geral de Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Presidente Prudente, 12/12/2018

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E SEUS ANEXOS

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - RT. SÃO PAULO

Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS

Oficial

Bel. ROBERSON DE OLIVEIRA JESUS

Escrev. Autorizado

SÉRGIO AUGUSTO SOUZA BRANDANI

SIVALDO DOS SANTOS GOMES

RAPHAEL DIEGO C. S. P. DA SILVA

Escrev. Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Eu, _____, declaro que em ____/____/____
recebi a 1ª via deste recibo.

00010393

Fis. N.º

Proc.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ÁLVARES MACHADO
CNPJ nº 51.400.000/0001 10

Rua Campos Salles, nº 10, CEP 19.160-000, Álvares Machado/SP, telefone (18) 3273-1542

ATA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE LAR
DOS IDOSOS DE ÁLVARES MACHADO

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E
FINALIDADE**

Artigo 1º- A Associação LAR DOS IDOSOS ÁLVARES MACHADO, fundada em 19 de setembro de 1950, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos na forma de "associação filantrópica", não distribuindo resultados de qualquer espécie, nem parcela de seu patrimônio, de acordo com o disposto nos arts. 53 a 61 da Lei Federal n. 10.406/2002, inscrita junto ao Ministério da Fazenda com CNPJ nº 51.400.000/0001-10, com sede no Município de Álvares Machado, do Estado de São Paulo, Rua Campos Salles, nº 10, CEP 19.160-00, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo primeiro- A Associação LAR DOS IDOSOS DE ÁLVARES MACHADO, foi fundada sob a denominação de ORDEM UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, que teve sua denominação alterada em 13 de março de 1996 para LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE ÁLVARES MACHADO, alterado em 2005 para CENTRASCEL – CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL E LAZER, também denominada CENTRASCEL, mantenedora do lar dos idosos.

Parágrafo segundo- Nesta data faz-se nova alteração da nomenclatura CENTRASCEL – CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL E LAZER, que não terá qualquer tipo de participação direta ou indireta na gestão e/ou formação do quadro de associados, para LAR DOS IDOSOS DE ÁLVARES MACHADO.

Artigo 2º- O escopo associativo do LAR DOS IDOSOS DE ÁLVARES MACHADO é beneficente e altruístico, sendo finalidade da associação, especificamente:

- I- Valorizar e abrigar pessoas idosas;
- II- Defender os direitos dos idosos sem a necessidade de autorização da assembleia;
- III- Promover atividades envolvendo pessoas da terceira idade, abrigadas e da população em geral;
- IV- Criar, implantar e desenvolver programas de assistência as pessoas idosas da comunidade, respeitados os limites da filantropia.
- V- Contribuir e realizar convênios ou parcerias com outras Instituições na busca do cumprimento das finalidades estatutárias, buscando integrar o idoso e sua família, quando necessário;

[Assinaturas]

- VI- Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado, em benefício do idoso, observando o Estatuto das Pessoas Idosas, observados e respeitados os limites da entidade;

Ms. N.º 028
Proc. _____

Parágrafo único- Para os fins deste artigo, as atividades nele previstas configura-se mediante a criação, a manutenção, administração e execução direta ou indireta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou através de convênios firmados com os governos Federal, Estadual e Municipal, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio de outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Artigo 3º- Para a concretização de seus fins o LAR DOS IDOSOS DE ÁLVARES MACHADO deverá:

- I- Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais;
- II- Aplicar as subvenções, contribuições e doações recebidas para cumprimento das finalidades deste instrumento;
- III- Manter programas e projetos de assistência ao idoso;
- IV- Manter termo de parceria ou convênios, com o Poder Público para a execução dos objetivos previstos neste Estatuto;
- V- Não fazer distinção alguma quanto a raça, nacionalidade, idade, sexo, cor, condição social, credo religioso ou político, nem qualquer outro tipo de discriminação;
- VI- Promover, quando possível e necessário, a integração das suas ações com a família do idoso;

Artigo 4º- O LAR DOS IDOSOS DE ÁLVARES MACHADO poderá ter um REGIMENTO INTERNO, que, deverá ser aprovado em Assembleia Geral, e disciplinará:

- I- Trabalhos e as atividades desenvolvidas;
- II- Normas e procedimentos.

Artigo 5º- O LAR DOS IDOSOS DE ÁLVARES MACHADO rege-se pelos seguintes princípios:

- I- Da legalidade, sujeitando-se à Lei e às exigências do bem comum, no exercício dos seus deveres para cumprimento dos fins previstos neste Estatuto;
- II- Da impessoalidade, no sentido de atender, conforme critérios do art. 3º, sem distinção quanto à raça, condição social, religião ou partido político, e outras formas de discriminação;
- III- Da moralidade, no sentido de obediência à ética profissional, segundo as exigências e finalidades da entidade, além da confirmação às leis e ao interesse coletivo;
- IV- Da finalidade, no sentido de que só se pratique os fins previstos neste instrumento;
- V- Da publicidade, no sentido de divulgação dos atos praticados, para conhecimento público;
- VI- Da universalidade, no sentido de assegurar ao idoso o acesso aos serviços prestados, na forma deste Estatuto;

- VII- Da economicidade, no sentido de promover uma gestão financeira fundamentada nos princípios da administração, otimizando recursos e estabelecendo parcerias;
- VIII- Da eficiência, no sentido de promover a busca permanente da excelência de suas atividades, através da qualidade, inovação e eficácia, sempre com foco à preservação da manutenção da dignidade humana do idoso.

Fis. N.º	027
Proc.	

CAPÍTULO II- DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º- A entidade é constituída pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores, aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II- Contribuintes, aqueles que realizam doações pecuniárias ou *in natura* ao LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO, em periodicidade e em valor por período definidos em Assembleia;
- III- Colaboradores, todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que prestarem serviços voluntários de natureza permanente à entidade.

Artigo 7º- São direitos dos associados Fundadores e Contribuintes, quites com as suas obrigações:

- I. Comparecer às Assembleias Gerais, apresentando e discutindo assuntos pertinentes aos serviços prestados, ou que possam vir a sê-los pelo LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO;
- II. Discutir e votar os assuntos apresentados em Assembleia Geral;
- III. Votar e ser votado para cargos da Diretoria;
- IV. Quando eleitos, para exercerem cargos da Diretoria, assumirem todas as responsabilidades civis e criminais por eventuais infrações cometidas no período dos seus mandatos, que possam acarretar prejuízos ou danos às finalidades do LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO.

Parágrafo primeiro- O direito a candidatura aos cargos eletivos é exclusivo à pessoas físicas, os sócios fundadores e contribuintes.

Parágrafo segundo- O associado de que trata o caput deste artigo, que não puder comparecer a assembleia, poderá ser representado por outro associado, por instrumento particular de procuração, desde que seja com data posterior à da convocação da assembleia pelo edital, contenha firma reconhecida da assinatura do outorgante, contenha poderes específicos para o ato nos limites do edital de convocação, sendo proibida a candidatura a cargo eletivo por procuração.

Parágrafo terceiro- Não será remunerado, direta ou indiretamente, e não terá vínculo empregatício o exercício de qualquer dos cargos eletivos desempenhados pelos associados.

Parágrafo quarto- É vedado, sob qualquer forma e/ou pretexto, o pagamento e/ou recebimento de bonificações, benefícios ou vantagens, diretas ou indiretas, a qualquer dos Associados integrantes da Diretoria ou integrantes do Conselho Fiscal.

Parágrafo quinto- É proibida a todos os associados, designados no artigo 6º, a obtenção de qualquer tipo de vantagem, seja patrimonial ou financeira, direta ou indireta, bem como a utilização do nome da entidade em benefício próprio ou de terceiro.

Parágrafo sexto- Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da associação, nem como beneficiários diretos ou indiretos.

Artigo 8º- São deveres dos associados:

- I. Participar das assembleias;
- II. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais, quando existente;
- III. Acatar, cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria.
- IV. Zelar pelo nome da Entidade, não permitindo o desvirtuamento de qualquer das suas finalidades.
- V. Noticiar à diretoria, imediatamente, após tomar conhecimento, a prática de qualquer tipo de ação ou omissão que possa causar qualquer tipo de prejuízo ou dano à imagem, nome e aos fins da Entidade.
- VI. Abster-se de qualquer tipo de ação ou omissão que possa causar prejuízo de qualquer ordem à Entidade.

Fls. N.º	020
Proc.	

CAPÍTULO III – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 9º- Os recursos financeiros necessários à manutenção da associação poderão ser obtidos por:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Anuidade ou qualquer outro tipo de contribuição dos associados;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Direitos a rendimentos de bens próprios ou cedidos por terceiros a qualquer título;
- V. Resultados de promoções e eventos;
- VI. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- VII. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- VIII. Termos de Parcerias, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

Artigo 10º- O patrimônio do LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO é constituído pelos bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, direitos, ações e títulos da dívida pública, pertencentes à entidade.

CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS ASSOCIATIVOS

Artigo 11º- São órgãos do LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Fls. N.º	021
Proc.	

Parágrafo Único - A entidade não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12º- A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, constitui-se dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, tendo cada associado direito a um voto, observado o disposto no parágrafo segundo da cláusula 7ª.

Artigo 13º- Extraordinariamente a Assembleia deve reunir-se sempre que convocada pelo Presidente da entidade, ou quando 2/3 (dois terços), pelo menos, dos seus membros a requererem, por escrito e justificadamente.

Artigo 14º- Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, podendo ainda destituir, além de eleger os cargos em vacância que se verificarem;
- II. Deliberar sobre propostas de programação anual da entidade;
- III. Aprovar e decidir sobre reformas do Estatuto, observado o mínimo de 2/3 dos associados, tratados no artigo 6º, incisos I e II.
- IV. Decidir sobre a extinção da entidade;
- V. Zelar e decidir pelos bens patrimoniais;
- VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transgir ou dar em garantia os bens patrimoniais da entidade;
- VII. Discutir e deliberar sobre pareceres do Conselho Fiscal;
- VIII. Constituir comissões especiais, inclusive para apurar responsabilidades;
- IX. Exercer as demais atribuições de sua competência por força da lei por este Estatuto.
- X. Aprovar a exclusão de associados mediante voto de 3/4 de seus integrantes.

Artigo 15º- Todas as deliberações da Assembleia Geral devem ser tomadas por maioria simples de votos, salvo caso de disposição expressa em contrário.

Artigo 16º- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio do edital afixado na sede da entidade e, ainda, com recursos racionais, econômicos e eficientes, preferencialmente por e-mails cadastrados.

 5

Fis. N.º	032
Proc.	

2ª RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP

00010393

Parágrafo primeiro- As reuniões somente poderão ser efetuadas com a presença da maioria simples dos associados da Entidade, em primeira convocação, e, após meia hora, com qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo segundo- As reuniões da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, serão lavradas em atas que deverão ser assinadas por todos os presentes.

Artigo 17º- A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, uma vez por ano, até o último dia do mês de abril para:

- I- Deliberar e aprovar as contas e balanços da Diretoria, relativas ao exercício anterior;
- II- Deliberar outros assuntos pertinentes, observadas as previsões estatutárias;

Parágrafo primeiro- A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, entre os meses de outubro a dezembro, observado o prazo de vigência do mandato

Parágrafo segundo- A Diretoria eleita tomará posse no dia 1º de janeiro, observando o prazo do mandato.

Artigo 18º- A Assembleia Geral Ordinária será convocada:

- I- Pelo Presidente, na sua ausência ou omissão, pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal, sendo omissos os incisos I;
- III- Por requerimento escrito de no mínimo 1/5 dos associados de que tratam os incisos I e II do art. 6º, quites com as obrigações, bem como por aqueles indicados nos incisos I e II deste artigo.

Artigo 19º- A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre todo e qualquer assunto que não tenha sido possível submeter em Assembleia Geral Ordinária, e poderá ser convocada:

- I- Pelo Presidente, na sua ausência ou omissão, pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal, sendo omissos os incisos I;
- III- Por requerimento escrito de no mínimo 1/5 dos associados de que tratam os incisos I e II do art. 6º, quites com as obrigações, bem como por aqueles indicados nos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO VI- DA DIRETORIA

Artigo 20- A Diretoria é composta pelos integrantes abaixo, eleitos na forma deste estatuto:

- I. Um Diretor Presidente;
- II. Um Diretor Vice-Presidente;
- III. Um Primeiro Tesoureiro;

- IV. Um Segundo Tesoureiro;
- V. Um Primeiro Secretário;
- VI. Um Segundo Secretário;

Fls. N.º	033
Proc.	

Artigo 21- Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II. Acompanhar e executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. Acompanhar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Acompanhar o processo de contratação e demissão de funcionários;
- VI. Emitir ordens sobre o funcionamento interno da Entidade;
- VII. Reunir-se, no mínimo, uma vez por mês para deliberações de que trata este artigo, devendo ser registrado em ata;
- VIII. Promover a captação de recursos necessários à manutenção da Entidade, deliberando sob a forma e as espécies das iniciativas, tendentes a coletar subsídios financeiros e materiais;
- IX. Conhecer e opinar sobre os planos técnicos e financeiros;
- X. Resolver a respeito da concessão de subsídios para consecução de suas finalidades;
- XI. Conhecer as ações de trabalho voluntário, em consonância com a Lei nº 9.608/98, por meio do Termo de Adesão do Trabalho Voluntário;
- XII. Prestar contas a Entidade e submete-las, à apreciação da Assembleia, anualmente, ou quando se fizer necessário;
- XIII. Receber relatos, verbal ou por escrito, do Diretor Presidente, acerca da necessidade ou do aconselhamento de adoção de novas práticas, normas ou posturas institucionais, devendo decidir acerca do assunto, registrando em ata.
- XIV. Autorizar o Diretor Presidente a expedir normas internas que tratem da organização pessoal, quando solicitado, ressalvados os casos de urgência.
- XV. Deliberar, registrando em ata, sobre a idealização e propositura da realização de ações e eventos beneficentes, em prol da Entidade, apresentados pelo Diretor Presidente.
- XVI. Zelar pelo patrimônio da associação, de modo colaborativo com os Diretores e os Associados;
- XVII. Zelar pela incolumidade física, moral e psíquica, das pessoas que estiverem, e enquanto estiverem, sob os cuidados da Entidade;
- XVIII. Informar, de imediato, em caso de omissão do Presidente, as autoridades competentes sobre eventuais danos ao patrimônio, ou maus tratos a pessoa que estiver sob os cuidados da Entidade;

Parágrafo primeiro- O trabalho voluntário de que trata o inciso XI deste artigo, poderá ser desenvolvido pelos funcionários da Entidade, mediante celebração do Termo de Adesão do Trabalho Voluntário, desde que o objeto da ação voluntária seja diferente das atribuições de seu cargo.

[Assinatura] 7

Parágrafo segundo- O trabalho voluntário de que trata o inciso XI deste artigo, também poderá ser desenvolvido por pessoas que não sejam funcionários da Entidade, mediante a aprovação da Diretoria e a celebração do Termo de Adesão do Trabalho Voluntário, que deverá conter o trabalho a ser exercido, as condições e a data, deixando claro que o trabalho é não remunerado.

Artigo 22- A Diretoria é composta de membros, escolhidos entre os associados, eleitos em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita, sem restrição de números de mandatos.

Parágrafo primeiro- Os membros da Diretoria, pertencentes a uma chapa, serão eleitos pela Assembleia Geral, por votação aberta, sendo considerados eleitos os membros da chapa que obtiverem maioria simples de votos.

Parágrafo segundo- Os membros da diretoria poderão ser destituídos de seus cargos, a qualquer momento, quando suas ações se chocarem com os princípios e as regras deste Estatuto.

Artigo 23º- Compete ao Diretor Presidente:

- I. Representar a Entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar todo e qualquer tipo de documento, público ou privado, de interesse da Entidade;
- II. Supervisionar, dirigir, orientar e fiscalizar todos os serviços, bem como a escrituração contábil da Entidade;
- III. Convocar e presidir reuniões e Assembleias;
- IV. Receber em nome da Entidade, legados, auxílios e subvenções de particulares ou de Poderes Públicos, podendo assinar contratos, acordos, convênios, termos de parceria e o que mais for preciso, firmar compromissos, passar recibos e dar quitações;
- V. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno, quando existir;
- VI. Autorizar despesas, assinar, endossar e emitir cheques ou ordens de pagamento, ou qualquer outro tipo de documento bancário, em conjunto com o Tesoureiro;
- VII. Propor ao Conselho Fiscal o orçamento anual;
- VIII. Constituir procurador para tratar de assuntos de interesse da entidade;
- IX. Admitir, movimentar e dispensar os agentes e profissionais, atendidas as prescrições legais e regulamentares;
- X. Celebrar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntariado, definido na Lei 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998;
- XI. Organizar e dirigir os trabalhos internos da Entidade, podendo para tanto, editar normas internas para a execução dos trabalhos, desde que obedecido rigorosamente este Estatuto.
- XII. Prestar contas anualmente à Entidade.
- XIII. Supervisionar e acompanhar os processos de recepção e de acolhimento de idosos, analisando e decidindo sobre o atendimento as regras deste Estatuto para a recepção;
- XIV. Decidir, permitir ou negar o acompanhamento de filhos sociais, além de supervisionar e acompanhar as visitas, que deverão ocorrer na sede da Entidade, ou fora, podendo delegar as ações a outros membros da Diretoria;

Fls. N.º 035
Proc.

2ª RCPJ - PRES. PRUDENTE-SB
00010393

- XV. Relatar, verbalmente ou escrito, aos demais Diretores, em reunião, registrada em ata, acerca da necessidade ou do aconselhamento de adoção de novas práticas, normas ou posturas institucionais;
- XVI. Acompanhar o andamento e execução dos trabalhos desenvolvidos pela Entidade.
- XVII. Autorizar visitas de pessoas físicas e/ou jurídicas a entidade;
- XVIII. Supervisionar e acompanhar qualquer contratação efetuada em nome ou em favor da Entidade, sempre que cabível, praticando os atos adequados e necessários;
- XIX. Expedir normas internas que tratem da organização pessoal, após aprovação da Diretoria, salvo os casos urgentes;
- XX. Expedir orientações ou determinações aos Diretores e Associados da Entidade;
- XXI. Acompanhar e participar de reuniões e parcerias em projetos que visem a melhoria de condições sociais da Entidade;
- XXII. Intermediar, analisar, acompanhar e solicitar projetos que dão maior amplitude aos serviços prestados pela Entidade;
- XXIII. Participar de reuniões com pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, em busca da manutenção e da melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Entidade.
- XXIV. Idealizar e propor à Diretoria a realização de ações e eventos beneficentes, em prol da Entidade.
- XXV. Organizar todo e qualquer tipo de evento da Entidade, decidindo acerca da delegação da função quando entender necessária.
- XXVI. Zelar pelo patrimônio da associação, de modo colaborativo com a Diretoria e Associados.
- XXVII. Supervisionar as necessidades da Associação no que se refere à aquisição de materiais ou bens de uso durável ou não durável;
- XXVIII. Autorizar a compra de pedidos de materiais de uso da Associação;
- XXIX. Zelar e fiscalizar o controle de estoque de todos os bens adquiridos ou recebidos por qualquer título;
- XXX. Informar, de imediato, à Autoridade Competente eventuais furtos, roubos ou qualquer outra forma de dano ou desvio patrimonial e/ou valores ocorridos na instituição;
- XXXI. Informar, de imediato, à Autoridade Competente qualquer tipo de danos e ou maus tratos contra a pessoa que estiver sob os cuidados da Entidade, devendo apurar o fato, e ao final emitir um relatório;
- XXXII. Zelar pela incolumidade física, moral e psíquica, das pessoas que estiverem, e enquanto estiverem, sob os cuidados da Entidade.
- XXXIII. Assinar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, títulos de créditos, convênios, contratos, acordos e qualquer outro documento com pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, para a implementação dos objetivos da Entidade.

Artigo 24- Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I. Auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, prestando de modo geral, sua colaboração;

 9

Fls. N.º 030
Proc. 00010393

2ª RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP
00010393

- II. Auxiliar e substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos, e no caso de vacância, assumir temporariamente ou definitivamente a presidência;
- III. Assumir o mandato, no caso de vacância, até o seu término;
- IV. Executar as tarefas e as atribuições que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 25- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Verificar e fazer os registros nos livros próprios de toda e qualquer declaração pecuniária da Entidade;
- II. Arrecadar, contabilizar e acompanhar a contabilização das contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- III. Acompanhar os pagamentos de contas e demais encargos da entidade, autorizados pelo Presidente;
- IV. Analisar os relatórios periódicos do movimento do caixa;
- V. Acompanhar as contas bancárias, dando quitações de recebimentos em conjunto com o Presidente;
- VI. Verificar o balanço anual de todo movimento da Entidade e orçamento para o exercício futuro, assinado em conjunto com o Presidente;
- VII. Autorizar despesas, assinar, endossar e emitir e assinar cheques ou ordens de pagamento, ou qualquer outro tipo de documento bancário, em conjunto com o Diretor Presidente;
- VIII. Prestar contas anualmente à Entidade.
- IX. Elaborar e apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitado;
- X. Apresentar ao Diretor presidente e/ou a Diretoria, a escrituração da Entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e das operações patrimoniais realizadas;
- XI. Conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria.
- XII. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, convênios, contratos, acordos e qualquer outro documento com pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, para a implementação dos objetivos da Entidade.

Artigo 26- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, prestando de modo geral, sua colaboração;
- II. Auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos, e no caso de vacância, assumir provisoriamente ou definitivamente o cargo;
- III. Assumir o mandato, no caso de vacância, até o seu término;
- IV. Executar as tarefas e as atribuições que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 27- Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Auxiliar o Diretor Presidente nas reuniões e Assembleias;
- II- Expedir e fazer veicular os editais de convocação de Assembleias, na forma deste Estatuto;
- III- Convocar, a pedido do Diretor Presidente, reuniões com a Diretoria;

Fls. N.º	037
Proc.	

2ª RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP
00010393

- IV- Levantar as atas das reuniões e Assembleias em livros próprios;
- V- Receber e conferir, sempre que for do interesse do cargo, toda e qualquer correspondência da Entidade;
- VI- Acompanhar as publicações e notícias das atividades da entidade;
- VII- Atender as determinações do Diretor Presidente;

Artigo 28- Compete ao Segundo Secretário:

- I. Auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas funções, prestando de modo geral, sua colaboração;
- II. Auxiliar e substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos, e no caso de vacância, assumir provisoriamente ou definitivamente o cargo;
- III. Assumir o mandato, no caso de vacância, até o seu término;
- IV. Executar as tarefas e as atribuições que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

CAPÍTULO VII- DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29- O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria, os quais poderão ser reeleitos, podendo ter 03 (três) suplentes, sem restrição de números de mandatos.

Parágrafo único- Havendo impedimento ou vacância o suplente assumirá o cargo até o término do período de impedimento ou vacância.

Artigo 30- Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Emitir pareceres e consultas, quando solicitados pela Diretoria;
- II. Opinar sobre os balanços, balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria;
- III. Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- IV. Examinar os livros de escrituração da Entidade;

Parágrafo Único- O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário, registrando tudo em ata.

CAPÍTULO VIII – DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE ASSOCIADOS

Artigo 31- Qualquer Associado poderá ser excluído do quadro associativo, em decorrência de infração que caracterize justo motivo, mediante voto da maioria absoluta dos membros titulares de cargos da Diretoria.

Parágrafo primeiro- O procedimento de expulsão observará as seguintes regras:

- I- Havendo indícios da prática de alguma infração, para a qual a mera advertência não seja aconselhável, o Diretor Presidente, recebida a notícia infracional, lavrará uma ata inaugural;
- II- A cópia da referida ata inaugural será encaminhada ao suposto Associado infrator e aos membros da Diretoria, inclusive aos suplentes;
- III- Se necessária a investigação, o Diretor Presidente concederá o prazo de dez dias corridos, ou o prazo razoável em face da questão, para a colhida de quaisquer provas idôneas;
- IV- No primeiro dia útil, após o fim do décimo dia do fim do prazo de investigação ou, caso esta não seja instaurada pelo Diretor Presidente, da data da notificação da ata inaugural ao Associado Infrator, realizar-se-á reunião da Assembleia da Associação, convocada para este fim;
- V- Na Assembleia da Associação, serão ouvidos e poderão se manifestar: (i) o Associado Infrator, (ii) quem este Associado reputar conveniente para o esclarecimento do fato infracional imputado e (iii) qualquer Associado previsto neste Estatuto, pelo prazo que será fixado no início da Assembleia;
- VI- Desde a data da notificação da ata inaugural até dois dias antes da data designada para a Assembleia da Associação, poderá o apontado Associado Infrator apresentar defesa escrita;
- VII- Ao final da Assembleia da Associação, votarão os membros titulares de cargos da Diretoria, expondo suas razões, de modo escrito ou oral, devendo ser reduzidas a termo em ata os fundamentos centrais do voto;
- VIII- Em até 15 dias corridos a contar do fim da Assembleia da Associação, o Secretário lavrará ata da decisão, contendo brevíssimo relatório, o teor defensivo e acusatório e os votos proferidos, e fará desta serem notificados os Associados e o alegado Infrator, por qualquer meio idôneo, observadas as disposições deste estatuto;
- IX- Da notificação da referida ata da decisão, o infrator poderá apresentar recurso a Diretoria, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação;
- X- O órgão recursal será formado pela Diretoria, incluindo os cargos titulares e os vices; caso o recurso seja contra decisão absolutória, o órgão recursal somente poderá reformar a decisão por unanimidade; caso o recurso seja contra decisão de expulsão, o órgão recursal poderá reformar a decisão por maioria simples.

Parágrafo segundo- Considera-se infração caracterizadora de justo motivo para a expulsão extrajudicial de um Associado:

- I- A prática de qualquer crime ou ato de improbidade, reconhecidos em primeira instância, ainda que da decisão caibam recursos;

Fls. N.º 039
Proc. du

2ª RCPJ - PRES. PRUDENTE-SE

00010393

- II- Obter qualquer tipo de vantagem, direta ou indireta, ou proveito econômico usando o nome da Entidade, observado o direito de defesa.

CAPÍTULO IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 32- A prestação de contas da entidade observará:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, na forma da Legislação, devendo atender sempre a forma contábil.

CAPÍTULO X – DA EXTINÇÃO

Artigo 33- A Entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de no mínimo 2/3 de cada tipo de associado, com direito de voto, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo único- Na Assembleia, que deliberar pela extinção, deverá ser nomeado liquidante para atuar durante o processo de extinção da Entidade.

Artigo 34- Em caso de extinção da Entidade os bens e o patrimônio remanescentes serão destinados à outra instituição do mesmo gênero, preferencialmente que seja circunvizinha da extinta, devendo obedecer a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1.999.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 35- É vedado a Diretoria, o uso de assinatura em nome da Entidade para avais ou quaisquer outras garantias e negócios que não sejam do interesse da Entidade.

Artigo 36- O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, por decisão de maioria absoluta dos associados em Assembleia, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 37- As dúvidas surgidas na interpretação do presente Estatuto serão dirimidas pelo Ministério Público.

Fls. N.º 010
 Proc. 00010393

2ª RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP

00010393

Alvares Machado, 06 de dezembro de 2018.

José Fernandez Ferreira
 José Fernandez Ferreira
 Presidente

Pedro Teófilo de Sá
 Pedro Teófilo de Sá
 OAB/SP. 114.614

2ª OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Apresentado e Recepcionado sob n. 10.393
 Averbado sob n. 35 em frente ao Registro
 n. 30 Nesta data: 12/12/2018

Serviços pagos por verbos	
OFICIAL	1.75,00
ESTAMPADO	49,78
ITENSO	34,16
SINONIMO	9,20
TRABALHO	12,00
A.R. / D.U.C.	0,00
ISS / IPI	9,23 / 8,48
TOTAL	298,13

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE
 IMÓVEIS E SEUS ANEXOS
 COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, SÃO PAULO
 BEL. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS
 Oficial
 BEL. ROBERSON DE OLIVEIRA JESUS
 Oficial Substituto
 BEL. SÉRGIO AUGUSTO SOUZA BRANDANI
 Perito Avaliador



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 001
Proc. IMP 008/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.8 <u>008/2025</u>		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 131.140,86
Ordem de Prioridade			
Autoria:	REGINA MÁRCIA		
Beneficiários:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda			
CUSTEIO – MEDIA COMPLEXIDADE- ATENDIMENTO EM CONSULTA ESPECIALIZADA EM PESSOAS NEURODIVERGENTES			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
Natureza da Despesa:	3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	131.140,86	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)



Francisco Célio de Melo
Assessor e Supervisor de Saúde
RG nº 11.516.300-1
Álvares Machado - SP.

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 002

Proc. Imp. 008/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 08		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	REGINA MÁRCIA		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado a Banda Marcial Municipal de Álvares Machado - BAMAM para aquisição de instrumentos musicais e materiais para ampliação de atendimento.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0020	GERENCIAMENTO DA CULTURA	
Projeto Atividade:	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

**PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884**

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por

PATRICIA FERRARI DA

COSTA:27816731884

Dados: 2025.11.07 13:58:44 -03'00'

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º	003
Proc.	Imp. 008125

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 – Álvares Machado-SP

Fls. N.º	004
Proc.	IMP. 008/25
	8

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	8		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 26.140,86
Ordem de Prioridade			
Autoria:	REGINA MÁRCIA		
Beneficiários:	Obras e Serviços Públicos		
Justificativa Técnica da Emenda: Reforma do Clube Municipal de Coronel Goulart (R\$ 125.000,00)			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Função:	15	URBANISMO	
Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0023	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Projeto Atividade:	1011	INVESTIMENTO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Natureza da Despesa:	44.50.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Natureza da Despesa:	33.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$		

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

MATHEUS
MOZETIC
ROMERO:45216
358811

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

Assinado de forma
digital por
MATHEUS MOZETIC
ROMERO:45216358
811

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 005
Proc. Imp. 008/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 08		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 25.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	REGINA MARCIA		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado a Associação Cultural, Esportiva e Agrícola Nipo-Brasileira de Álvares Machado para melhorar a infraestrutura do cemitério histórico japonês para o SHOKONSAI.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0020	GERENCIAMENTO DA CULTURA	
Projeto Atividade:	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	25.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.07 13:45:02 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Fls. N.º	006
Proc.	Imp. 008125

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 007
Proc. Imp. 008/25
8

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.8		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.222,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	REGINA MÁRCIA		
	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
MEDIA COMPLEXIDADE: -SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONTRATAÇÃO DE PSCOLOGO E , PSCOPEDAGOGA POR 200 HORAS MENSAIS CADA E AUMENTO DE CARGA HORARIA DA PSIQUIATRA, COM FINALIDADE DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE, ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASSO CONFORME PLANO DE TRABALHO			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.222,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.



Vereador (a)


Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	008
Proc.	IMP. 008/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Fis. N.º	009
Proc.	IMP. 008/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.8		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 9.778,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	REGINA MÁRCIA		
	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAS DE ESCRITORIO/SPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENICA E MATERIAL PEDAGOGICO/TESTES			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	33.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	9.778,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	020
Proc.	IMP. 008/25
	8

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 088
Proc. IMP. 008/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.8		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	REGINA MÁRCIA		
Beneficiários:	Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado - SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda: O presente aporte visa a cobertura de despesas relacionadas à aquisição de serviços de saúde, especificamente o pagamento de exames de análises clínicas e procedimentos diagnósticos por imagem (Raio-X), visando garantir o acesso e a celeridade no diagnóstico dos pacientes atendidos			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	02- PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	10 - SAÚDE	
Subfunção:	301	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0021	0021 - GERENCIAMENTO DA SAÚDE	
Projeto Atividade:	2021	2021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Natureza da Despesa:	33.50.39	33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	30.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º 01
Proc. IMP 91/2025
PLOE. 24/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.9		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 109.140,86
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MARQUINHO BOZÓ		
Beneficiários:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
INVESTIMENTO- ADQUIRIR DEZ COMPUTADORES AOS AGENTES COMUNITARIOS E ENDEMIAS, SENDO 01 COMPUTADOR FISIOTERAPIA -01 AR CONDICIONADO PARA PENHA E 02 ESF PANORAMA DE 18 BTU, E 04 CADEIRAS PARA ESF PENHA - 01 AR CONDICIONADO DE 34 BTU CENTRO DE FISIOTERAPIA - 06 TABLET- PARA ACE E 03 TABLET PATRA SUBSTITUIÇÃO DOS TABLET DANIFICADOS DOS ACS			
Justificativa Técnica da Emenda			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	302	ATENÇÃO BASICA	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
Natureza da Despesa:	44.50.52.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	109.140,86	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 163, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

▲ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

APPROVADO

* 18 NOV. 2025 *

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO CELIO DE MELLO
Data: 10/11/2025 14:30:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal



Fls. N.º	02
Proc.	IMP. 09/25
	PLO. 024/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.9		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 22.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MARQUINHO BOZÓ		
Beneficiários:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda			
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITARIOS			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	302	ATENÇÃO BASICA	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
Natureza da Despesa:	3.3.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	22.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO CELIO DE MELLO
Data: 10/11/2025 12:40:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º

03

Proc.

IMP.09/25

PL0624/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.9		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.222,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MARQUINHO BOZÓ		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MEDIA COMPLEXIDADE: -SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONTRATAÇÃO DE PSCOLOGO E , PSCOPEDAGOGA POR 200 HORAS MENSAS CADA E AUMENTO DE CARGA HORARIA DA PSIQUIATRA, COM FINALIDADE DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE,ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASSO CONFORME PLANO DE TRABALHO			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	20.222,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	04
Proc.	IMP. 09/25
	PL.E. 24/25 - JG

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de NOVEMBRO de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	05
Proc.	IMP. 09/2025
	P.L.E. 24/25

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.9		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 9.778,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MARQUINHO BOZÓ		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		
Justificativa Técnica da Emenda			
MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAS DE ESCRITORIO/SPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENICA E MATERIAL PEDAGOGICO/TESTES			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLECIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	33.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	9.778,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Francisco Celso da Mello
Supervisor de Saúde
Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal
Álvares Machado - SP.

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	06
Proc.	IMP. 009/25
	PLE 24/25-0

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de NOVEMBRO de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

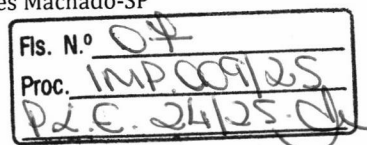
“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP



ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.9		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MARQUINHO BOZÓ		
Beneficiários:	Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado - SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda: Construção de depósito /almoxarifado para poder desocupar o centro cirúrgico.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	02- PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	10 - SAÚDE	
Subfunção:	301	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0021	0021 - GERENCIAMENTO DA SAÚDE	
Projeto Atividade:	2021	2021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Natureza da Despesa:	33.50.39	33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	30.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

△ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331

19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º

Proc.

08
IMP 009/25
PLE.24/25-01

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 09		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 25.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MARQUINHOS BOZÓ		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado para a aquisição de lanches, troféus e medalhas para o adequado desenvolvimento das ações esportivas promovidas pelo município, especialmente durante campeonatos, torneios e viagens representativas.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0019	GERENCIAMENTO DESPORTO	
Projeto Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAS JURIDICAS	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	25.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de NOVEMBRO de 2025.

Vereador (a)

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.10 10:09:44 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fis. N.º	09
Proc.	IMP.009/25
	PLE.24/25-04

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 09		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 26.140,86
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MARQUINHOS BOZÓ		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado para a execução das modalidades esportivas: Treinamento Funcional e Dança, para garantir a continuidade e a qualidade das atividades esportivas oferecidas à comunidade.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0019	GERENCIAMENTO DESPORTO	
Projeto Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAS JURIDICAS	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	26.140,86	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de NOVEMBRO de 2025.

Vereador (a)

**PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884**

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.10 10:13:55 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado-SP

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.º	10
Proc.	IMP.009/25. P.L.E.24/250

ANEXO – PLOE 024/2025

Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	Gab. 09		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	MARQUINHOS BOZÓ		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		
Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado para a execução da modalidade esportiva: Futsal Feminino, para garantir a continuidade e a qualidade das atividades esportivas oferecidas à comunidade.			
RESUMO DA EMENDA			
Quadro Técnico de Codificação Orçamentária (Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0019	GERENCIAMENTO DESPORTO	
Projeto Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO	
Natureza da Despesa:	33.50.39	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAS JURIDICAS	
Natureza da Despesa:	33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Propostos (+):	R\$	30.000,00	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de NOVEMBRO de 2025.

Vereador (a)

PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERRARI DA
COSTA:27816731884
Dados: 2025.11.10 10:20:07 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.
Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.
Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.
Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

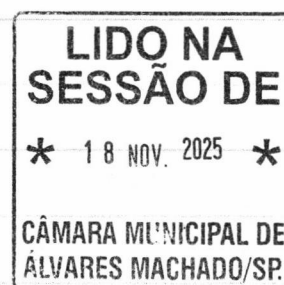
cmalvaresmachado.lidoc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 53/2025 - PARECER CFOFC 022/2025.
Data: 11 de novembro de 2025

Relatoria: CFOFC – Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle nº 022/2025
Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo nº 24/2025 e às Emendas Parlamentares Impositivas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de 2025, apresentadas individualmente pelos vereadores.

Matérias Analisadas

<u>PLE 24 2025 - Projeto de Lei do Executivo</u> Projeto de Lei do Executivo nº 24 de 2025 Autor:Luiz Francisco Boigues	Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026. SUBSTITUTIVO.
<u>IMPO 9 2025 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS</u> Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 9 de 2025	Autor:Marquinho Bozó
<u>IMPO 8 2025 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS</u> Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 8 de 2025	Autor:Regina Márcia Silva
<u>IMPO 7 2025 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS</u> Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 7 de 2025	Autor:Néia Coronel Goulart
<u>IMPO 6 2025 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS</u> Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 6 de 2025	Autor:Michael Rodrigues
<u>IMPO 5 2025 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS</u> Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 5 de 2025	Autor:Dudu Sanches
<u>IMPO 4 2025 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS</u> Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 4 de 2025	Autor:João da Farmácia
<u>IMPO 3 2025 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS</u> Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 3 de 2025	Autor:João Sanchez
<u>IMPO 2 2025 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS</u> Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 2 de 2025	Autor:Cabrera
<u>IMPO 1 2025 - Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS</u> Emendas Parlamentares IMPOSITIVAS nº 1 de 2025	Autor:Joel Nunes



I – ASSUNTO

Trata-se de Projeto de Lei do Executivo que visa estimar a receita e fixar a despesa do Município de Álvares Machado para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto no art. 165, §5º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas pertinentes à matéria orçamentária. A proposição foi protocolada com substitutivo e acompanhada de nove (9) emendas parlamentares impositivas, apresentadas nos termos do art. 165, §11 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da legislação interna.

II – RELATÓRIO – ANÁLISE DOS RELATORES

A matéria foi analisada pelas Comissões Permanentes da Câmara Municipal, reunidas em caráter conjunto, nos termos regimentais, conforme registro da 4ª Reunião da Comissão de

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, & DENUNCIE! 197 e 190 PLANTÕES 24 H. Observação: A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.
Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.
Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.
Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle (CFOFC), realizada em 11 de novembro de 2025, às 21h, com a participação das comissões temáticas convocadas.

Durante a análise técnica, foi considerada a manifestação da Procuradoria Jurídica da Casa, que emitiu parecer favorável à legalidade da proposição.

Diante disso, os relatores das comissões deliberaram favoravelmente à tramitação e aprovação da matéria na forma apresentada, com a incorporação das Emendas Parlamentares Impositivas nº 1 a 9/2025 ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 24/2025.

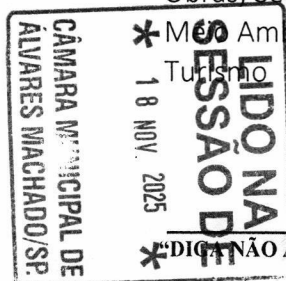
III – PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Considerando a análise realizada e os fundamentos expostos, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle em conjunto com as demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Álvares Machado manifestam-se **favoravelmente à aprovação** do Projeto de Lei do Executivo nº 24/2025 com as Emendas Parlamentares Impositivas nº 1 a 9/2025.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado – SP, 11 de novembro de 2025.

Comissão	Presidente	Relator	Membro
Justiça, Redação e Legislação Participativa	 Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)	 Carlos Alexandre Arques Sanches (União)	 João Eduardo Ramirez Sanchez (Republicanos)
Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle (CFOFC)	 Carlos Alexandre Arques Sanches (União)	 Michael Rodrigues (Republicanos)	 José Carlos Cabrera Parra (PSDB)
Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes	 Regina Márcia Silva (PP)	 Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)	 Marcos Roberto da Silva Soares (PRD)
Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo	 Michael Rodrigues (Republicanos)	 João Norberto Catucci (PSD)	 Marcos Roberto da Silva Soares (PRD)





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, CEP 19160-000 – SP. Fone (18) 3273-1331

Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 232/2025

Ementa: Ao Senhor Prefeito. Solicita-se troca de lâmpadas do Distrito de Coronel Goulart.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa, nos termos do Regimento Interno desta Casa, e após ouvir o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando troca de lâmpadas do Distrito de Coronel Goulart.

JUSTIFICATIVA:

A iluminação pública do bairro encontra-se em condições precárias, com diversos trechos insuficientemente iluminados, em especial ao longo da Avenida Brasil. Moradores têm relatado com frequência a insegurança causada pela escuridão, o que reforça a necessidade de providências urgentes para melhoria do sistema de iluminação no local.

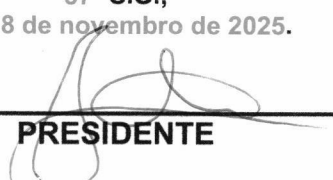
Sala das Sessões, 06 de novembro de 2025.

NÉIA CORONEL GOULART

Vereadora

☒ APROVADO
☐ REJEITADO

37ª S.O.,
Em 18 de novembro de 2025.


PRESIDENTE

